

ANDRESSA DE SOUZA FEIJÓ

**A ARTICULAÇÃO ENTRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O  
SISTEMA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: reflexões sobre o trabalho do/a  
assistente social**

Porto Alegre

2016

ANDRESSA DE SOUZA FEIJÓ

**A ARTICULAÇÃO ENTRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O  
SISTEMA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: reflexões sobre o trabalho do/a  
assistente social**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como pré-requisito para  
obtenção do grau de Bacharela em Serviço Social, da Universidade Federal  
do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof.º Dr.º Tiago Martinelli.

Porto Alegre

2016

## CIP - Catalogação na Publicação

Feijó, Andressa de Souza

A ARTICULAÇÃO ENTRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: reflexões sobre o trabalho do/a assistente social / Andressa de Souza Feijó. -- 2016. 68 f.

Orientador: Tiago Martinelli.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Psicologia, Curso de Serviço Social, Porto Alegre, BR-RS, 2016.

1. Serviço Social. 2. Assistência Social. 3. Sistema de Justiça de Infância e Juventude. 4. Medidas socioeducativas.. I. Martinelli, Tiago , orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

ANDRESSA DE SOUZA FEIJÓ

A ARTICULAÇÃO ENTRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: reflexões sobre o trabalho do/a assistente social

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharela em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

Aprovado em: 14 de dezembro de 2016.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof.º Dr.º Tiago Martinelli  
Orientador  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

Prof.ª Dr.ª Rosa Maria Castilhos Fernandes  
Arguidora  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Dedico este trabalho ao Movimento Estudantil Secundarista, pela incansável luta pela educação pública e de qualidade e por inspirarem gerações ascendentes e descendentes. Só a luta muda a vida. Ocupar e Resistir!

## AGRADECIMENTOS

À minha vó Noemi, pelo permanente cuidado e amor que dedicou a mim e a minha irmã, sempre incentivando a educação e leitura e por todos os ‘nãos’ que hoje percebo terem construído quem eu sou. Obrigada por ser o esteio da família, todas as conquistas advindas dessa formação serão sempre em teu nome, Véia.

Ao meu companheiro Alexandre, meu mais leal escudeiro, cúmplice e confidente, que sempre acreditou em mim e esteve ao meu lado, quando eu mesma já não acreditava mais ser possível. Sem tua força e amor incondicional não teria conseguido, obrigada por fazer meu mundo um lugar melhor.

À minha irmã Annelise, pelo apoio, incentivo, palavras de carinho e por me proporcionar momentos divertidos e felizes que aliviaram a alma ao longo dessa jornada. À minha prima-irmã Janaína, por fazer questão de diminuir a distância de alguns quilômetros através da tecnologia, nos fazendo sentir como se estivéssemos todos juntos.

À Tia Márcia e ao Tio Jorge, por desde sempre aceitarem assumir responsabilidades que muitos rejeitariam, pelo simples e puro motivo de amarem ao próximo como a si mesmos. Palavras não seriam suficientes para agradecer a importância de vocês durante toda minha vida e a inspiração na busca por um trabalho que me permitisse lutar contra a injustiça e desigualdade.

À minha mãe Maristela e meu pai Vinicius, por terem apoiado dentro de suas possibilidades e limitações. À Tia Nelci, por nos acolher em sua casa durante todo esse tempo e que apesar dos atritos eventuais no dia-a-dia está sempre disposta a ajudar.

À todos/as familiares e amigas/os que contribuíram de alguma forma para o ápice desse ciclo, dispondo de apoio moral, material ou simplesmente entendendo os momentos nos quais faltei em nome dos compromissos da graduação, mas que tem um lugar cativo e único no meu coração, especialmente Fhabiana Credideu e Amanda Alcântara.

Às minhas colegas de graduação que a vida se encarregou de trazer para minha vida, sem vocês a

vida teria sido mais cinza e amarga nestes 5 anos: Nathália Estevão por esse encontro de almas impontuais e inconsequente que nutre desde o primeiro encontro tanto cuidado e afeto; Graziela Dourado e Isadora Netto que me acompanharam desde o início até a conclusão, e que apesar de todas as discordâncias e diferenças entre cada uma de nós, juntas somos imbatíveis; Ana Guex e Juliana Martins, que chegaram até mim um pouco depois, mas sem diminuir a intensidade da identificação, carinho e respeito mútuo; Emylin Pedroso, Gabriela Zanin e Maria Eduarda Vaz, por nos aproximarmos em um período de não-pertencimento e, juntas, termos construído uma cumplicidade e irmandade pura. Me sinto muito feliz de estar vivenciando esse momento de conquista ao lado de vocês.

Às amigas que fiz durante o momento mais crítico da formação: Daiane Bombardelli, Jéssica Falcade, Gisele Ramon e Samantha Luconi, por diariamente terem colocado um tijolinho de amor na nossa amizade e hoje termos essa fortaleza que só é completa se estamos todas juntas. No porto seguro uma da outra, nos fortalecemos e resistimos. Menção honrosa à Daiane por ter me selecionado e, conseqüentemente, possibilitado tudo isso.

À todas as minhas supervisoras de estágio: Pâmela Caldart, Roberta Motta, Carolina Gaieski e Mariana Borba que me mostraram ser possível uma atuação ética e com direcionamento político crítico em meio ao cotidiano muitas vezes cruel, seja na esfera privada, quanto na esfera estatal.

À todas/os as/os professoras/es do corpo docente do Serviço Social da UFRGS pelo comprometimento em transmitir conhecimento com amor e luta. Especialmente, ao professor Tiago Martinelli por ter aceito o desafio de me orientar e pela disponibilidade durante todo processo; à professora Rosa por ter aceito examinar minha construção e por ser minha grande inspiração nessa profissão, bem como pela oportunidade da monitoria que foi fundamental para custear a tão sonhada solenidade de colação de grau; à professora Jussara e Dolores pela oportunidade única de participar do NEST e viver tantos momentos maravilhosos, sendo acolhida por vocês e adquirindo tanto conhecimento e comprometimento pela saúde do trabalhador.

À turma de 2012, pelos momentos gratificantes e intensos que vivemos juntas, ainda que algumas tenham seguido caminhos diferentes na graduação.

*“Quero falar de uma coisa  
Adivinha onde ela anda  
Deve estar dentro do peito  
Ou caminha pelo ar  
Pode estar aqui do lado  
Bem mais perto que pensamos  
A folha da juventude  
É o nome certo desse amor*

*Já podaram seus momentos  
Desviaram seu destino  
Seu sorriso de menino  
Quantas vezes se escondeu  
Mas renova-se a esperança  
Nova aurora a cada dia  
E há que se cuidar do broto  
Pra que a vida nos dê  
Flor, flor e fruto*

*Coração de estudante  
Há que se cuidar da vida  
Há que se cuidar do mundo  
Tomar conta da amizade  
Alegria e muito sonho  
Espalhados no caminho  
Verdes, planta e sentimento  
Folhas, coração  
Juventude e fé”*

*Milton Nascimento*

## RESUMO

O presente trabalho discorre sobre a relação do Sistema Único de Assistência Social e o Sistema de Justiça da Infância e da Juventude, tendo em vista a atuação do/a Assistente Social nesse processo e a garantia de direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. O objetivo é dar visibilidade ao Serviço Social na área do Atendimento Socioeducativo, como forma de respaldar os/as profissionais para a produção de conhecimento e qualificação na atuação profissional. Além de jogar luz à interface existente entre a política de assistência social e o sistema de justiça no âmbito das Medidas Socioeducativas, na perspectiva de que a problemática ganhe mais destaque e atenção dos/as gestores/as. Utilizou-se a leitura e a análise de texto como principais procedimentos didáticos, cujos artigos foram selecionados após revisão bibliográfica e documental. Realizou-se o resgate da construção sociohistórica da Política de Assistência Social, discutindo a inserção do/a assistente social nos processos de trabalho do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto, bem como apresenta o projeto de intervenção executado pela autora no curso do estágio obrigatório e reflete sobre a posição das juventudes na sociedade capitalista. Por fim, adentra no Sistema de Justiça da Infância e Juventude, revisando historicamente a responsabilização jurídica do adolescente em conflito com a lei e as interfaces com a Assistência Social apontando limites e perspectivas na qualificação desta articulação. Conclui-se que existe um movimento de articulação entre a política de Assistência Social e do Sistema de Justiça da Infância e Juventude, exigindo um aperfeiçoamento por meio de espaços de diálogo e construção e de uma relação horizontal no trato dos processos de interface. A delimitação das atribuições de cada política também se coloca como alternativa nesta articulação, haja vista que quanto maior for o conhecimento sobre o trabalho do outro, mais o seu próprio trabalho é entendido e valorizado.

**Palavras-chave:** Serviço Social; Assistência Social; Sistema de Justiça de Infância e Juventude; Medidas socioeducativas.

## LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 — Principais processos de trabalho em que participam os/as assistentes sociais no âmbito do atendimento socioeducativo — Porto Alegre - 2014-2015 ..... 29**
- Figura 2 — Fluxo do Sistema de Justiça da Infância e Juventude no âmbito das medidas socioeducativas em meio aberto — Porto Alegre - 2014-2015 ..... 49**

## LISTA DE QUADROS

- Quadro 1 – Níveis da Proteção Social x Serviços Socioassistenciais — Brasil - 2014-2015 .. 19**
- Quadro 2 – Contextualização histórica das Diretrizes Curriculares — Brasil - 1980-2000 . 28**
- Quadro 3 – Referências Internacionais Para a Construção do ECA ..... 45**

## LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPM	Central de Atendimento Psicossocial Multidisciplinar
CAPs	Caixa de Aposentadoria e Pensão
CF	Constituição Federal
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CGG	Região Glória/Cruzeiro/Cristal
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DECA	Departamento Estadual da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EGAS	Encontro Gaúcho de Assistentes Sociais
FASC	Fundação de Assistência Social e Cidadania
IAPs	Institutos de Aposentadoria e Pensão
LA	Liberdade Assistida
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MP	Ministério Público
MSE	Medida Socioeducativa
NEST	Núcleo de Estudos e Pesquisa em Saúde e Trabalho
NOB	Norma Operacional Básica
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PEMSE	Programa Municipal de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
PSEMC	Proteção Social Especial de Média Complexidade
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO ENCONTRO DA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....</b>	<b>15</b>
2.1	DA BENESSE AO SUAS: LUTA PARA RECONHECIMENTO DO CARÁTER DE DIREITO.....	16
2.2	A MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	20
2.3	O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL COM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.....	25
2.3.1	<b>A inserção do/a assistente social nos processos de trabalho do atendimento socioeducativo.....</b>	<b>26</b>
2.3.2	<b>O Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e/ou PSC.....</b>	<b>30</b>
2.3.3	<b>Projeto de Intervenção: Oficinas de Capacitação para Orientadores de PSC.....</b>	<b>35</b>
2.3.4	<b>Reflexões sobre as juventudes: Resistência em tempos de retrocesso.....</b>	<b>37</b>
<b>3</b>	<b>A RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL ENTRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....</b>	<b>40</b>
3.1	RESGATE HISTÓRICO DA RESPONSABILIZAÇÃO JURÍDICA DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL.....	43
3.2	FRAGILIDADES E PROPOSIÇÕES PARA ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA DE JUSTIÇA.....	51
3.3	OS ATRAVESSAMENTOS ÉTICO-POLÍTICOS NA INTERVENÇÃO TÉCNICA DO/ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RECONHECER-SE TRABALHADOR PARA RECONHECER O USUÁRIO.....	56
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>62</b>
<b>5</b>	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>64</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso problematiza a relação do Sistema Único de Assistência Social e o Sistema de Justiça da Infância e da Juventude<sup>1</sup> a partir dos fluxos estabelecidos por estes sistemas, tendo em vista a garantia de direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e a atuação do/a Assistente Social nesse processo. As motivações para escolha do tema se dão por interesse pessoal, por inserção profissional na política social e pela identificação de algumas lacunas a serem exploradas sobre a temática.

Essa discussão está embasada na articulação do conhecimento apreendido durante a graduação, através das disciplinas e bolsas acadêmicas, bem como das vivências de estágio, mas primordialmente o estágio obrigatório no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Região Glória/Cruzeiro/Cristal (CREAS GCC) do município de Porto Alegre no Rio Grande do Sul, no período de novembro de 2014 a outubro de 2015. Nesta aproximação com o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, antigo Programa Municipal de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (PEMSE), de Porto Alegre foi possível observar que profissionais de outros campos de saber são inseridos neste serviço. Dá-se, então, a possibilidade de evidenciar o trabalho do/a assistente social no que tange a sua visibilidade e importância ao compor estes processos.

A elaboração desta monografia teve como procedimentos metodológicos as leituras e a análises de textos, cujos artigos foram selecionados após revisão bibliográfica e documental, a partir do resgate do processo de estágio. A experiência de estágio é valorizada nesta construção porque o cotidiano do serviço permite a construção de novos saberes sobre a temática de acordo com a realidade local.

Para embasar teoricamente a problematização, foi realizada uma revisão bibliográfica sobre o tema, a fim de criar uma "solução" para o "problema", passando por análise crítica das produções e do segmento. Foram utilizados materiais produzidos durante a graduação nesta revisão, haja vista que o processo a ser sistematizado iniciou-se no ingresso à universidade e não apenas neste semestre, sendo estes materiais: diários de campo, diários temáticos, inventários, relatórios de estágio, projetos de pesquisa e resenhas críticas relacionadas à temática que

---

<sup>1</sup> Opta-se neste trabalho pelo uso do termo Sistema de Justiça da Infância e Juventude por entender que este é o que mais se aproxima do ECA, superando as concepções de 'menor infrator' ou 'delinquência juvenil'.

vivenciei no período de estágio e que passaram por análise textual.

Um fator essencial para a construção desse trabalho se dá na relação que a Política de Assistência Social, cujo modelo de gestão está organizado pelo SUAS (e aqui leia-se tanto a relação intersetorial quanto a interdisciplinar), com o Sistema de Justiça da Infância e Juventude<sup>2</sup>.

A escolha da autora em cursar o bacharelado de Serviço Social foi permeada, inicialmente, pelas percepções de senso comum acerca das atribuições do/a assistente social no campo sociojurídico, anterior ao ingresso e aproximação com o real objeto do Serviço Social. Ao ingressar na universidade pública e confrontar-se com a barreira da permanência estudantil, investiu nos estágios como forma de aproximar-se do cotidiano da profissão e custear minimamente os materiais. Porém, não intencionalmente, a caminhada profissional sempre levava a autora para a política de Assistência Social e para o campo sociojurídico.

O primeiro estágio (não-obrigatório) ocorreu na Associação Cristã de Moços – ACM Unidade Cruzeiro do Sul, em que a inserção se deu no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e na Educação Infantil, sendo a primeira aproximação com a Assistência Social e a materialização do SUAS, com todas as contradições da terceirização e desresponsabilização do estado com os direitos das crianças e dos adolescentes. O segundo estágio (obrigatório) ocorreu na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, em que o campo sociojurídico apresentou-se na sua forma mais dura, com o aprisionamento humano pela perspectiva do gênero e a seletividade penal que o sistema capitalista submete à classe trabalhadora, sem necessariamente interessar-se pelo seu retorno à sociedade.

Por não ser remunerado, foi necessária a inserção em outro espaço que o fizesse, no caso, a bolsa de iniciação científica no Núcleo de Estudos e Pesquisa em Saúde e Trabalho (NEST), que permitiu a vivência com a temática da saúde do trabalhador e agregando mais uma categoria de análise na investigação da realidade dos espaços socioocupacionais que se insere a partir de então, mas também fundamentação teórica para os próprios processos de alienação frente a precarização do trabalho ainda como estudante-trabalhadora.

Principalmente, no terceiro estágio (obrigatório) que ocorreu no CREAS GCC com MSE de LA e PSC, num contexto de extrema precarização das condições de trabalho e escassa

---

<sup>2</sup> Sistema de Justiça da Infância e Juventude, no âmbito das MSE's, é um conjunto de normas, cuja estrutura local se dá através do DECA-MP-Defensoria Pública-Varas Judiciais da Infância e Juventude, que integram os fluxos do processo de responsabilização jurídica do adolescente que cometeu ato infracional, desde a denúncia, passando pela apuração até a sentença. Os procedimentos judiciais são regulamentados pelo SINASE.

disponibilização de recursos para os usuários da assistência social na esfera municipal. Dada a finalização do estágio obrigatório no referido CREAS, inicia-se um estágio não-obrigatório no CREAS da região Leste com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), em que o trabalho passa a ser com famílias ou indivíduos cujos direitos já foram violados ou a situação de vulnerabilidade e/ou risco social já ocorreu.

Por fim, após estas experiências, a autora retorna ao campo sociojurídico para ingressar na Central de Atendimento Psicossocial Multidisciplinar (CAPM) no Foro Central da Comarca de Porto Alegre, atuando nas penas e medidas alternativas, mais especificamente na PSC da população adulta. Concomitantemente, atuou como monitora da disciplina de Serviço Social, Legislação e Direitos Especiais, onde pode aprofundar a discussão sobre os Direitos Humanos e a importância do contato com legislações de várias políticas públicas, haja vista que a atuação nunca se dá de forma restrita ao campo sócio-ocupacional no qual está inserido.

Todas essas experiências possuem em comum articulações ou atravessamentos dos órgãos do Sistema de Justiça, no que tange a determinação das intervenções do/a assistente social ou requerendo desses profissionais um parecer em matéria de Serviço Social sobre dada situação. Por tudo isto, esta temática causou inquietações recorrentes no decorrer da graduação.

No primeiro capítulo será discutido o percurso da política de assistência social até sua afirmação como política pública na CF, o processo de municipalização enquanto estratégia de aproximação do/a usuário/a com as instâncias deliberativas da política de atendimento socioeducativo. No segundo capítulo aborda-se a relação existente entre o SUAS e o Sistema de Justiça da Infância e Juventude, bem como suas fragilidades e alternativas. Destacam-se também os atravessamentos políticos da gestão do serviço no trabalho do/a assistente social e seus desdobramentos como precarização e precariedade das condições de trabalho.

## **2. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO ENCONTRO DA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

O presente capítulo trata de uma análise da trajetória da política de assistência social de meados dos anos de 1930 até os anos 2000, no momento em que incorpora em sua política o atendimento socioeducativo, para adentrar no processo de municipalização do atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Finaliza-se, com uma análise do trabalho da/o assistente social no atendimento socioeducativo, apresentando os desafios e as possibilidades na efetivação do acesso aos direitos do adolescente autor de ato infracional. Fez-se um breve apanhado sociohistórico do percurso da política de assistência social, entendendo que os fatos, apesar da apresentação cronológica, não se deram de forma linear. Pois, ao mesmo tempo que integram, também influenciam esses processos históricos. Essencialmente contraditório, visto que possui relação dialética de conquista e concessão e que sua institucionalização não foi garantia imediata do acesso aos direitos previstos.

O Brasil, assim como em toda sua construção histórica, adotara os modelos internacionais contextualizando com sua realidade. Desde o fomento à visão da assistência enquanto benevolência e caridade religiosa, até os modelos de coerção e criminalização da pobreza, chegando na apropriação da responsabilidade pelo Estado, sob influência do WelfareState ou Estado de Bem-Estar Social, que ganhava destaque no campo internacional com a experiência inglesa e a experiência francesa de solidariedade e proteção social. O ato de assistir outrem é uma ação recorrente nas civilizações desde a Antiguidade<sup>3</sup> entre tribos e famílias em uma espécie de consenso solidário com os mais necessitados (ALVES, 2016).

Para este capítulo iniciaremos a análise a partir da década de 30, que até o momento tem suas ações assistenciais vinculadas às legislações trabalhistas. Sua elaboração se deu através de revisão documental das bases normativas da política de assistência social, da seleção nos inventários elaborados durante a graduação e da revisão bibliográfica do material indicado e/ou disponibilizado pela supervisora de campo e do material disponível no espaço sócio-ocupacional.

---

<sup>3</sup> Na Idade Média, assistir atrelava-se às obrigações religiosas, até o momento em que o aprofundamento da pobreza evidenciou-se nas sociedades inglesas, necessitando de uma intervenção do aparelho do Estado, a fim de proteger os interesses da monarquia, ao criar e atualizar “PoorLaws” ou Leis dos Pobres até o século XIX (SPOSATI, 1995)

## 2.1. DA BENESSE AO SUAS: LUTA PARA RECONHECIMENTO DO CARÁTER DE DIREITO

Para adentrar na especificidade da política de assistência social, é preciso entender a sua inserção enquanto estratégia de enfrentamento da pobreza. Existia um contexto mundial de enfrentamento das crises cíclicas do sistema capitalista de referencial social-democrata, o WelfareState ou Estado de Bem-Estar Social, que invocava ao Estado a responsabilidade de lidar com a massa pauperizada. A política social na perspectiva do referencial social-democrata reduz a questão do trabalho para o campo do emprego, unicamente para a reprodução social e subsídio do consumo, cujo acesso a bens e serviços se dá na via do mercado (MOTA, 2010; SPOSATI, 1995).

Na década de 30, o país foi governado por Getúlio Vargas, governo populista e conciliador da relação entre capital e trabalho, em meio a crise de 29 que assolava o mundo. Para dar resposta aos conflitos de classe, criou o Ministério do Trabalho, em 1930, que por meio de legislações buscava evitar o conflito. Entretanto, a proteção social estava diretamente vinculada ao mercado formal de trabalho, o que era realidade na minoria da sociedade. Cada categoria possuía sua Caixa de Aposentadoria e Pensão (CAPs) e depois seus Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs), numa estratégia de segregação e desmobilização da classe trabalhadora, em que cada segmento desarticuladamente lutasse pelos próprios interesses (COUTO, 2010).

Quando em 1937, Vargas instituiu um período ditatorial conhecido como Estado Novo, pautado por um projeto social autoritário e que decretou uma nova Constituição, de caráter fascista. Ainda no modelo assistencialista, em 1938 criou o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) que funcionava como uma central que organizava as obras assistenciais públicas e privadas, cujas verbas eram utilizadas como escambo político (COUTO, 2010).

O processo para reconhecimento da Assistência Social como política pública teve seu marco inicial neste período, em 1942, com a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA). A LBA veio na perspectiva de legitimação do golpe de estado perante a população, voltando seus trabalhos para o amparo aos soldados que retornavam da II Guerra Mundial e suas famílias, ampliando tempos depois para a atuação no segmento materno-infantil. De caráter clientelista, filantropo e de favorecimento político, inaugurou um período conhecido como 'primeiro damismo', cujo expoente foi a primeira dama, Darcy Vargas. Entre as décadas de 40 e 50 o chamado Sistema "S" é criado, com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Social do Comércio (SESC). Estas instituições eram

financiadas pelo empresariado, como forma de respaldar, no que tange a saúde e qualificação técnica, para seus trabalhadores. Sendo os anos 50 dedicados à reconstrução após a Guerra e expansão da hegemonia capitalista em detrimento a ideia do comunismo, que foi intensamente perseguida e combatida (COUTO, 2010; SPOSATI, 1995).

Em 1964, deu-se o Golpe Civil-Militar no Brasil, contra suposta ameaça comunista, respaldada pela elite brasileira. Foram 21 anos de extrema repressão e retirada de direitos civis e políticos, mascarados pelo ufanismo e pela censura. A certa altura do regime ditatorial, ocorreu o chamado “Milagre Econômico”, que nada mais era que a brutal concentração de renda, em detrimento dos arrochos salariais para a classe trabalhadora. Mas, no campo social, ampliou o número de instituições tecnocráticas para responder às demandas provenientes desse contexto (COUTO, 2010).

Já na década de 80, o fracasso do milagre econômico e o acirramento da pobreza, com altos níveis de mortalidade infantil e desnutrição, levou a tensionamentos sociais que forçaram o Estado a dar mais atenção a essa questão, exigindo mais do que sua materialização em práticas sociais e mudanças de ministérios, pois

[...] o Estado Burguês, ao lado da exclusão econômica e política, deve assegurar uma distribuição de benefícios e o atendimento a demandas da força de trabalho, ainda que se contraponham a certos interesses do capital. É, portanto, um Estado de alianças, inclusive de interesses conflitantes que se modificam no curso no processo histórico. Neste movimento são as políticas sociais o espaço de concretização dos interesses populares, embora absorvidos no limite do pacto de dominação. (SPOSATI, 1995, p. 24)

Finalmente, em 1988, a Constituição Federal (CF) designa a Assistência Social como Política de Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, e a reconhece como direito do cidadão e dever do Estado, no Art. 203 da CF: “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social” (BRASIL, 1988).

Período de plena ebulição política com a redemocratização e primeira eleição direta após 28 anos de período ditatorial, o novo Congresso eleito já inicia os trabalhos com aprovações de leis reguladoras, a fim de consolidar a democracia social, sendo a Lei da Pessoa Portadora de Deficiência a primeira delas, em 1989. Seguida do ECA, da Lei Orgânica da Saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS, todas em 1990.

A conjuntura dos anos 90 também de intensa crise econômica e política exigiu do Estado uma intervenção, que se viu pressionado tanto pelas classes dominantes, quanto pela classe trabalhadora. Neste sentido, a sociedade civil organizada em movimentos sociais foram protagonistas para a pressão pró-assistência social nos governantes, cita-se alguns: Conselho Federal de Assistentes Sociais – CFAS (atual CFESS), Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (atuais CRESS), Frente Social dos Estados e Municípios, Frente Nacional de Gestores Municipais e Estaduais, Associação Nacional dos Empregados da LBA – ASSELBA, Associação Nacional dos Servidores da LBA – ANASSELBA, Central Única dos Trabalhadores – CUT, Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua – MNMMR, Centro de Articulação das Populações Marginalizadas – CEAP, entre outras (SPOSATI, 2007).

O Estado, por sua vez, encontrou no referencial social-democrata um modelo que, evitado de contradições, democratiza o acesso a riqueza socialmente produzida e contribui para a mercantilização das relações sociais por meio do consumo (MOTA, 2010). Entretanto, o status de Política Pública veio somente com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS em 1993, que prevê como seus objetivos

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos[...] II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. (BRASIL, 1993)

Sob a vigência da LOAS, os conselhos municipais, estaduais e federal tomaram o protagonismo na garantia da implementação e fortalecimento da política de Assistência Social e deliberaram a necessidade de um sistema que estructure-se de acordo com as necessidades básicas da população em âmbito municipal, estadual e federal. Então, a partir de 2004 foram aprovadas a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A PNAS define como suas diretrizes

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas 33 estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; IV – Centralidade na família

para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos (BRASIL, 2004).

Destarte, a Assistência Social consiste em uma política social pública, que se materializa na efetivação dos direitos sociais. Está inscrita no rol da Seguridade Social e regulamentada pela LOAS, enquanto política pública de proteção social está pautada pela PNAS e organizada através do SUAS.

É concebida como uma política que traz para o plano político as demandas historicamente estigmatizadas e tratadas de forma moralizante da parcela pobre da população pelo viés do direito social e dever do Estado, de caráter universal e focalizada ao mesmo tempo, por ser específica de quem dela necessita. Suas diretrizes fundamentadas, principalmente, na descentralização político-administrativa, participação popular, primazia da responsabilidade do Estado e a centralidade na família direcionam a execução dos serviços socioassistenciais ofertados para a população. A Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, aprovada em 2009, a partir da organização do SUAS em níveis de complexidade através da Proteção Social Básica e Especial, "padroniza" os serviços. Consequente, a sistematização abaixo:

**Quadro 1 – Níveis da Proteção Social x Serviços Socioassistenciais — Brasil - 2014-2015**

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);</li> <li>2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);</li> <li>3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.</li> </ol>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>Média complexidade</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);</li> <li>2. Serviço Especializado em Abordagem Social;</li> <li>3. <b>Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);</b></li> <li>4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;</li> <li>5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.</li> </ol>
	<b>Alta complexidade</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>6. Serviço de Acolhimento Institucional;</li> <li>7. Serviço de Acolhimento em República;</li> <li>8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;</li> <li>9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências.</li> </ol>

FONTE: Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009).

O serviço socioassistencial objeto deste trabalho, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, está situado no nível

da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Como preconiza a PNAS, a Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a

Famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, 2004).

Ou seja, referenciado quando a vulnerabilidade e/ou risco social da família ou sujeito superou o caráter estritamente econômico e passa a ser de violação de direitos, criando uma situação de exclusão social, onde se faz necessária uma intervenção especializada e individual e/ou sistemática e monitorado, bem como maior estruturação técnico-operacional, seja em problemas específicos ou abrangentes.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), conforme exposto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), é um serviço pertencente ao âmbito da Política Pública de Assistência Social, localizado na Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC). Este serviço é executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sendo a execução do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto responsabilidade do município, no caso desta análise, o município de Porto Alegre<sup>4</sup>.

O processo de gestão do SUAS prevê determinadas bases organizativas que sedimentam a execução dos serviços socioassistenciais. A seguir, abordaremos essas bases, a descentralização político-administrativa, o financiamento e o controle social, na perspectiva da municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto.

## 2.2. A MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A municipalização e a descentralização são propostas de reordenamento da gestão das políticas públicas. Com a descentralização político-administrativa prevista na CF, os municípios iniciaram a elaboração de uma rede de atendimento das políticas sociais em âmbito local, de forma a potencializar suas necessidades e desafios frente à garantia imediata dos direitos sociais.

---

<sup>4</sup> No município de Porto Alegre (RS), existem 9 equipamentos de CREAS nas regiões divididas pelo território da cidade.

Esta foi uma demanda reclamada pela população, pois o município é a instância mais próxima de suas necessidades e movimentações. Tal autonomia político-administrativa é essencial para a elaboração de políticas públicas, que iniciam em âmbito local e se deslocam para a esfera federal, de forma ascendente, sem uma imposição vertical e descaracterizante, preconizando o vínculo comunitário e territorial. Por exemplo, as especificidades de cada território, como na Vila Cruzeiro, em que alguns grupos de tráfico eram rivais dentro da própria comunidade, às vezes, na rua do lado exigindo ações cautelosas no que diz respeito à acesso e encaminhamento de serviços. Sendo necessário um planejamento extremamente cirúrgico e localizado no convênio de unidades de execução, para que existam várias opções para a responsabilização do adolescente sem colocar sua vida em risco.

O conceito de "municipalização" no ECA constitui uma diretriz da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reforçada com o advento do SINASE, que confere aos municípios maiores atribuições e responsabilidades. Contudo, a municipalização do atendimento não isenta as esferas estaduais e federal, sendo imprescindível a atuação articulada no cumprimento dos objetivos da socioeducação. A municipalização consiste no reconhecimento do município enquanto espaço privilegiado na implementação e execução das políticas de atendimento, privilegiando a relação entre Estado e sociedade civil, com o respaldo técnico e de financiamento dos Estados e da União, sendo necessário clareza dos papéis de cada nível (BAPTISTA, 2001).

No campo das medidas socioeducativas, a divisão das competências é resultado da descentralização político-administrativa, prevista pelo ECA. A esfera federal fica com a responsabilidade de publicizar, regulamentar, fiscalizar e financiar o serviço de medidas socioeducativas, bem como capacitar seus trabalhadores. A esfera estadual coube executar o serviço de medidas socioeducativas em meio fechado, gerenciando os equipamentos de internação dos adolescentes. E a esfera municipal ficou com a execução do serviço em meio aberto, por facilitar a articulação da rede socioassistencial, que também é municipalizada (BRASIL, 2012).

As relações entre as esferas governamentais devem ser de sintonia, visto que elas se regulam e se cobram mutuamente, como também o plano de atendimento socioeducativo necessita do aval das outras esferas. No ano de 2015 a construção do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo foi atrasada porque o Plano Estadual não havia sido concluído.

A municipalização deve ser primordialmente associada a intervenção da sociedade civil na elaboração, implantação e implementação das políticas públicas, através de um formato de gestão transparente e participativa, no viés da socioeducação, através da conquista e garantia dos direitos da criança e do adolescente em conflito com a lei na educação, na saúde, na cultura, na segurança, na convivência familiar e comunitária, no lazer.

Em Porto Alegre a municipalização das medidas socioeducativas, que ocorreu através do PEMSE, teve no Judiciário, pela 3ª Vara da Infância e Juventude, uma protagonista na condução deste processo, situação que se manteve desde a iniciativa de propor a municipalização até depois da total assunção das competências administrativas e sociais pelo município. A “transferência” se deu de forma paulatina e pontual, sendo o Projeto Justiça Instantânea em 1996, o primeiro passo nessa articulação. Em 1998, foi criado um grupo de trabalho com técnicos do órgão gestor da assistência social no município, a fim de iniciarem a construção de um modelo para a execução do atendimento socioeducativo em âmbito municipal. A intenção era redefinir os papéis do município e da 3ª Vara da Infância e Juventude, mas mantendo uma integração no acompanhamento da medida (PORTO ALEGRE, 2010). Ainda que não fosse um acordo explícito, basicamente redefiniu-se o papel de tutela com a assistência social e o papel de vigilante com o poder judiciário em detrimento da promoção e valorização das juventudes, como forma de prevenção ao cometimento do ato infracional.

Uma das bases da municipalização de uma política, considerando a preconização da autonomia local é a sua forma de financiamento. O aspecto financeiro representa muito sobre suas prioridades e intenções da gestão e execução de um serviço. Para fundamentação desta análise, dois documentos essenciais e normatizados legalmente foram acessados: o Plano Plurianual (PPA) do município de Porto Alegre, que engloba todas as secretarias e suas respectivas ações e o PPA da política de Assistência Social, cujo órgão gestor no município é a FASC. Estes dois documentos são encontrados no site da PMPA, incluindo suas alterações anteriores. Ambos os PPAs foram elaborados e publicados em 2013, constituindo os valores em previsões aproximadas.

O PPA 2014-2017 do município já inicia discorrendo sobre sua transparência orçamentária, sendo considerado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos a 2ª capital mais transparente na disponibilização de processos e instrumentos à população sobre suas ações municipais. Também afirmam que a cidade foi uma das pioneiras no cumprimento da Lei de

Acesso à Informação. Além do PPA, estão à disposição da população para consulta o Portal da Transparência e do Portal da Gestão.

Sobre as finanças, indica que o Poder Executivo teria em 2014 o montante de R\$ 5.866.793.005 sendo destinados deste valor o total de R\$ 1.235.635.582 para o Eixo Social, que estabelece o Programa Infância e Juventude Protegidas, cujo custo foi de R\$ 129.814.661,00, sendo previstos para 2015 um aumento de R\$ 907.345,00 para o programa (PORTO ALEGRE, 2013). O programa inclui o acesso a todas políticas e serviços referente a crianças e adolescentes e não só o serviço de medidas socioeducativas. Este valor também se refere apenas ao recurso municipal, advindo do FunCriança. O FunCriança, de acordo com a sua seção no site da prefeitura, objetiva financiar programas e projetos relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Foi instituído a partir da Lei Municipal Nº 6.787, que implantou o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA. O fundo é de dotação orçamentária do município e do estado, além de doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do imposto de renda (BRASIL, 1990).

No PPA 2014-2017 da FASC, os valores encontrados foram divididos pela verba municipal e pela verba federal. Na planilha orçamentária de ações da PSEMC consta como disponível para o serviço de medidas socioeducativas no ano de 2014 o valor de R\$ 743.924,83 e previsão para 2015 o total de R\$ 748.889,44, caracterizando um investimento do recurso municipal de R\$ 496.461 a mais do que o ano anterior. Analisando os valores previstos para 2014 e 2015, a planilha informa que R\$ 633.600,00 dos valores referidos acima são oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (PORTO ALEGRE, 2013). O recurso do FNAS constitui-se de valores reservados na Lei Orçamentária Anual, de receitas provenientes de alienação de bens e imóveis da união destinados à assistência social e outras fontes que vierem a ser instituídas. Estas informações foram averiguadas no Decreto Nº 7.788 de 15 de agosto de 2012. É importante destacar que o FNAS foi instituído em 1993, sendo este decreto apenas uma regulamentação.

Na planilha orçamentária de ações da PSEMC do PPA da FASC o recurso disponível para o serviço de execução das medidas socioeducativas é o 3º serviço com menos investimento da Média Complexidade, ficando acima apenas do Serviço especializado para idosos (R\$ 463.504,00) e do Serviço de abordagem social adulto (R\$ 30.450,00). Estes valores são referentes ao ano de 2014, porém essa ordem prossegue até 2017. Todos os outros serviços têm

investimento de mais de 1 milhão de reais, o que causa uma sensação de hierarquização dos serviços no que tange sua importância e retorno para o Estado e sociedade. Afinal, o que podem prover um “menor infrator”, um “idoso encostado” e um “morador de rua”?

Sobre a transparência dos recursos, é de se reconhecer as várias plataformas de acesso à informação, contudo houve dificuldade na exposição dos gastos referentes a esses recursos. Faltou clareza ou alguma plataforma mais específica nesse sentido, como valor gasto em recursos humanos, recursos materiais, benefícios, entre outros.

No que tange a participação popular e o controle social democrático enquanto pilares da municipalização, deve-se conceber as conferências, fóruns e conselhos de todas as esferas governamentais como espaços de decisão democrática para este segmento. Em abril de 2015, durante a construção do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, um espaço de controle social, os adolescentes tiveram voz para dizer o que pensam, sem que somente os adultos decidam sobre eles mesmos. Neste encontro os adolescentes manifestaram opiniões sobre vários aspectos do cumprimento da medida. Em que pese a PSC, foi reivindicado pelos adolescentes presentes uma diversificação de atividades de PSC, explanando que não são apenas “limpadores de chão”, que têm mais perspectivas de vida. No primeiro semestre de 2015, durante a pré-conferência municipal da Criança e do Adolescente (regional Glória-Cruzeiro-Cristal), um grupo de internos da FASE compareceu, participou dos grupos temáticos e se comprometeram a ser delegados na Conferência Municipal. Tiveram espaço de fala, elaboraram cartazes e denunciaram a invisibilidade dos adolescentes em cumprimento de medida de internação nos espaços deliberativos da assistência social, além de se posicionarem contra a redução da maioria penal.

Entretanto, ao discorrer sobre os direitos das crianças e adolescentes, num âmbito local, o espaço deliberativo mais forte é o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA. O CMDCA é instituído pela Lei Municipal Nº 6787/91, responsável por avaliar, acompanhar e deliberar sobre ações governamentais e comunitárias. O conselho também é responsável pela gestão do FunCriança. É composto por 14 entidades não governamentais de atendimento à criança e/ou ao adolescente, eleitas pelo Fórum Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, com mandato de 2 anos, 06 Secretarias do Poder Público Municipal, indicadas pelo Prefeito Municipal e 01 representante do Legislativo Municipal indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, após consulta com as lideranças de todos os partidos com representantes na

casa. Atualmente, o CMDCA não possui em sua composição a participação de jovens e adolescentes, ficando sua representação materializada nas entidades que os atendem. Uma estratégia nesse sentido foi o ingresso da secretaria municipal da juventude em dezembro de 2015, para trazer os usuários para mais perto do conselho.

Contudo, ainda há uma resistência na participação direta dos usuários, reduzindo as reuniões a meras discussões sobre editais e recursos disponibilizados as entidades representantes. Resistência essa que vem sendo pautada e conquistada pelos adolescentes que se fazem presentes nos espaços deliberativos. Também foi problematizada a ausência de representantes do CMDCA nas pré-conferências regionais da Criança e do Adolescente, sendo muito importante seu posicionamento no recebimento de pautas e acúmulo para tomada de decisões que represente o desejo das crianças e adolescentes.

O controle social no campo das medidas socioeducativas vem sendo fomentado pelas equipes, visto as participações de adolescentes em cumprimento de medida na Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, na reunião do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Porto Alegre e da Conferência Municipal da Juventude. O retorno sobre estes espaços não está viabilizado para acesso, sendo o último relatório da Conferência Municipal disponível do ano de 2010. Reconhece-se que só de participar destes espaços os adolescentes conseguem certa visibilidade para suas questões e até mesmo para a equipe, cujas condições de trabalho estão precarizadas, reverberando na qualidade do acompanhamento da medida.

Entretanto, para os frutos efetivos da municipalização enquanto instrumento de gestão democrática da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é imprescindível a atuação de todas as esferas, como também dos órgãos do sistema de justiça, dos movimentos sociais e da sociedade civil, num todo.

### 2.3. O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL COM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Para refletirmos o trabalho do/a assistente social no âmbito da socioeducação se faz necessário contextualizar sua inserção na divisão sociotécnica do trabalho, enquanto especialização do trabalho coletivo. Bem como, a inserção do/a assistente social nos processos de trabalho das medidas socioeducativas, atualmente nos CREAS, juntamente aos adolescentes e suas famílias como profissão interventiva.

### **2.3.1. A inserção do/a assistente social nos processos de trabalho do atendimento socioeducativo**

O trabalho é uma categoria central do método dialético, compreendido como um fundamento ontológico do ser-social, que consiste em uma ação executada na natureza pelo homem, logo transformadora, para sanar necessidades sociais. O trabalho é ação de interação entre os seres sociais, desenvolvendo a sociabilidade e produzindo elementos que compõem a cultura, como linguagem costumes e representações sócio-históricas (BARROCO, 2010). Para além da sociabilidade, o trabalho é instrumento de autoconstrução do ser-social, em vista que ao transformar a natureza, através de sua capacidade teleológica, transforma a si mesmo. E ao transformar-se passa a ter novas necessidades e questionamentos. Nesta perspectiva:

Todo trabalho reflete um modo de produção e uma forma de reproduzir materialmente a riqueza social. Além disso, todo processo de produção é também um processo de reprodução social, pois o processo produtivo pressupõe a força de trabalho e os meios de produção que irão reproduzir a riqueza social a fim de sanar as necessidades sociais. Porém, outras necessidades irão surgir, o que irá incidir em um novo processo produtivo, criando assim um ciclo de produção e (re)produção da riqueza social. (MARTINS, 2016, p. 35).

No contexto do sistema capitalista, o modo de produção que vigora, retira do trabalho o caráter realização do ser-social e lhe confere um caráter de coisificação, cujo trabalhador é mantido alheio ao processo e não se reconhece no objeto que ele mesmo produziu. Isto ocorre porque no modo de produção capitalista a produção da riqueza se dá de forma coletiva pela classe trabalhadora, mas a apropriação é privada, visando uma acumulação do capital da classe burguesa, que detém os meios de produção para tal.

Por óbvio, este modo de produção amplia as desigualdades econômicas e sociais de uma massa de trabalhadores em detrimento de um ínfimo grupo de capitalistas, sendo expressas em condições de vida e trabalho paupérrimas e desumanas, e ao mesmo tempo, em uma consciência coletiva do proletariado sobre a situação de exploração em que estão inseridos (FERNANDES, 2016), o que inicia a organização de estratégias de mobilização e pressão social. Esta relação configura o que o marxismo denomina de luta de classes.

O Serviço Social é produto dessa luta de classes, cujo aprofundamento e atualizações da tensão entre capital e trabalho, a questão social, concebeu suas expressões como o objeto de trabalho do/a assistente social. A requisição da profissão enquanto intervenção nos conflitos

sociais ocorre por parte do Estado, que tomado em sua estrutura pela classe burguesa, age de acordo com seus interesses de manter a ordem de produção e reprodução social e apassivar os trabalhadores em suas reivindicações, com abordagem moralista e de ajuste individual.

Com o movimento de Reconceituação do Serviço Social, nos anos 80, em face à extrema repressão do período da Ditadura Civil-Militar e a luta pela redemocratização, a categoria se vê diante de um dilema ético-moral: ou se coloca ao lado do proletariado, se reconhecendo como pertencente à classe trabalhadora, ou se torna conivente da exploração sofrida por ele. Conquista, então, significativa hegemonia na ruptura com o conservadorismo e opção política pela Teoria Social Crítica como base do Projeto Ético-Político da categoria.

O Serviço Social assenta seu exercício no Código de Ética da Profissão, nas Diretrizes Curriculares e na Lei que regulamenta a profissão (Lei nº 8662 de 7 de junho de 1993). O Código de Ética traz em seu cerne a dimensão ético-política do exercício, de modo que seus direitos e deveres enquanto profissional estejam garantidos e princípios humanitários como a determinação da liberdade como valor central do exercício profissional, o respeito à autonomia do usuário, a defesa dos Direitos Humanos, compromisso pela equidade e justiça social, dedicação pela superação de todas as formas de preconceito, entre outros. A Lei que regulamenta a profissão, por sua vez “que representa a defesa da profissão na sociedade e situa-se como direção para a formação acadêmico-profissional e as diretrizes curriculares para a área de Serviço Social” (MENDES; NOGUEIRA; COUTO, 2004). As Diretrizes Curriculares são herança também de um processo histórico de lutas pleiteadas pela categoria no âmbito da formação profissional, dos anos 80 até o início dos anos 2000, conforme sistematização no quadro 2.

## Quadro 2 – Contextualização histórica das Diretrizes Curriculares — Brasil - 1980-

1996

PERÍODO	MOVIMENTAÇÕES DA CATEGORIA
Anos 80	“Maioridade” acadêmica dos assistentes sociais, estimulada pela pós-graduação, com fértil produção acadêmica.
1993	XXVIII Convenção Nacional da ABESS <sup>5</sup> em Londrina: deliberação de encaminhamentos da revisão do currículo mínimo vigente desde 1982. <sup>6</sup>
1994	Vigência da proposta de Diretrizes Gerais.
1995	XXIX Convenção Nacional da ABESS, em Recife: aprovação da proposta básica para o projeto de formação profissional contendo novo desenho curricular embasado em diretrizes, pressupostos e núcleos de fundamentação ético-político, técnico-operativo e teórico-metodológico claramente delineados.
1996	II Oficina de Formação Profissional, no Rio de Janeiro (novembro): aprovação da Proposta Nacional de Currículo Mínimo Para o Curso de Social, em Assembleia Geral da ABESS. Promulgação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB <sup>7</sup> (dezembro).

FONTE: MENDES et. al, 2004. Sistematizado pela autora.

Para tanto, o projeto profissional deve ser pautado na prática pela perspectiva da totalidade e da historicidade, onde se observam os componentes sem disassociá-los do todo, admitindo a realidade como contraditória e em permanente transformação (MARTINS; THEÓPHILO, 2009). Através do desenvolvimento das dimensões teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, é possível uma atuação profissional humana e, ao mesmo tempo, técnica, apropriando-se do contexto social, histórico, político e cultural a fim de conhecer a realidade e efetivamente atuar de forma que vise a construção de uma nova ordem societária, que preze os interesses da classe trabalhadora.

Dessa forma, com *relativa autonomia*, o/a assistente social não detém a totalidade dos meios e recursos para efetivar seu trabalho profissional, sendo necessária sua inserção em processos de trabalho organizados pelas instituições empregadoras (IAMAMOTO, 2012). O processo de trabalho é composto por três elementos: a força de trabalho, o objeto de trabalho e o instrumental de trabalho (MARX, 1980 apud WÜNSCH, 2016). O trabalhador assalariado, aquele que vende sua força de trabalho em troca de um salário, “opera uma transformação no objeto sobre o qual atua, por meio de um instrumental de trabalho, e está subordinada a um determinado fim” (WÜNSCH, 2016, p. 218).

<sup>5</sup> Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social, atual Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS);

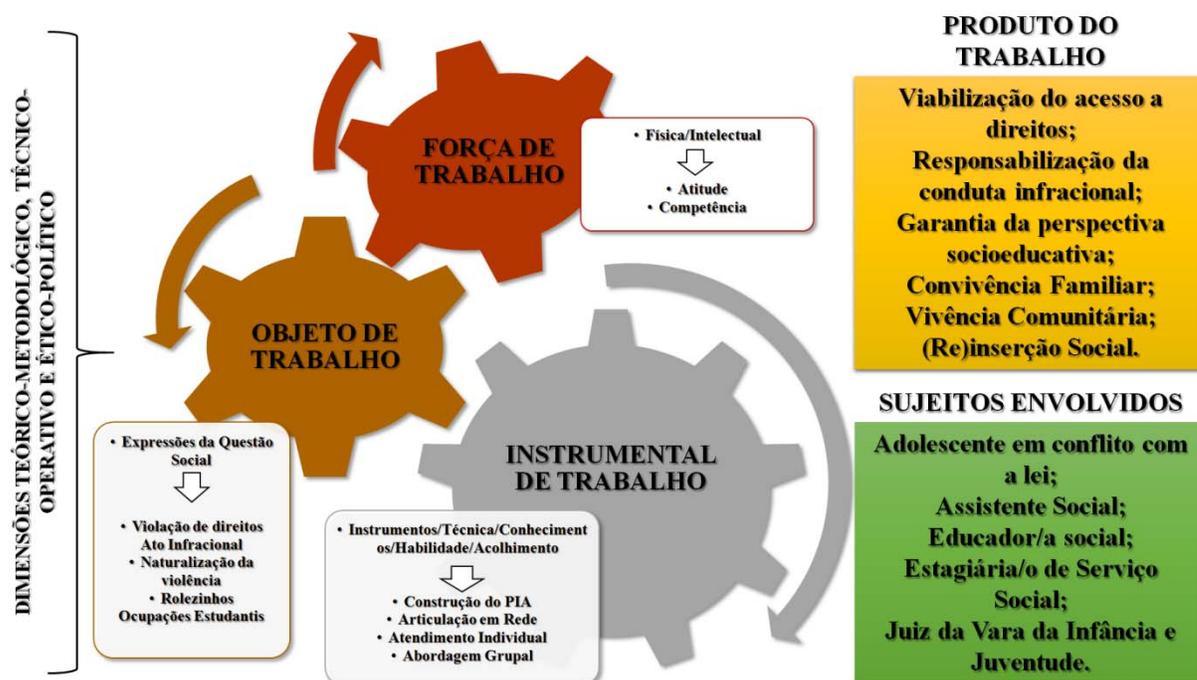
<sup>6</sup> Parecer Conselho Federal de Educação nº 412, de 4/8/1982 e Resolução nº 6 de 23/9/82.

<sup>7</sup> Lei nº9.393, de 20 de dezembro de 1996.

Logo, no contexto do setor de serviços da esfera municipal, o/a assistente social se insere nos processos de trabalho do atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, em que a organização e gestão do trabalho já estão previamente determinadas e cuja realização do trabalho varia de acordo com as condições objetivas (viabilização do acesso a serviços, fornecimento de recursos) e direcionamento político (estabelecimento das prioridades, interferência nas funções) do Estado (IAMAMOTO, 2012; WÜNSCH, 2016).

Neste sentido, o/a assistente social que atua na Socioeducação aplica sua capacidade física e intelectual através da categoria mediação nas expressões da questão social que se desvelam no cotidiano profissional do atendimento a adolescentes em conflito com a lei fazendo uso de instrumentos e técnicas a serem utilizados conseguinte suas habilidades e conhecimentos apreendidos, com vistas a contribuir para a garantia dos direitos inerentes à criança e ao adolescente. Ao fazer uso do instrumental que possui, o/a profissional visa as finalidades, a operacionalização e as estratégias a serem usadas para o alcance dos objetivos conforme figura sistematizada abaixo:

**Figura 1 — Principais processos de trabalho em que participam os/as assistentes sociais no âmbito do atendimento socioeducativo — Porto Alegre - 2014-2015**



FONTE: Elaborado pela autora.

Logo, na Socioeducação, o/a assistente social se insere em processos de trabalho de um serviço socioassistencial, previamente determinados por um sistema que a própria categoria contribuiu na elaboração, implementação e avaliação. Consequente a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço de Proteção a Adolescentes em cumprimento de MSE tem como fim a atenção socioassistencial ao adolescente em conflito com a lei e sua família, devendo contribuir para seu acesso a serviços e direitos. Estes adolescentes chegam ao CREAS por uma determinação judicial e durante o cumprimento deve ser trabalhado a sua responsabilização perante o ato, sendo seus direitos e obrigações assegurados segundo as legislações e normativas. Aqui, entende-se que responsabilização não é sinônimo de culpabilização ou individualização pelo ato infracional, mas sim, uma demonstração de incompatibilidade da prática infracional com o convívio no seio da sociedade. O termo ato infracional, conforme caracterizado no ECA, consiste em “conduta descrita como crime ou contravenção penal” (BRASIL, 1990). Conceito utilizado para diferenciar o processo jurídico do adolescente e o do adulto, pois à confirmação do ato infracional não existe relação de culpabilidade do adolescente. Por isso, a medida aplicada remete à perspectiva de proteção e não de punição do mesmo.

### **2.3.2. O Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e/ou PSC**

O acesso ao Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e/ou PSC se dá através de determinação judicial, como explicitado anteriormente. Os adolescentes chegam ao CREAS com a Guia de Execução de Medida Socioeducativa do judiciário, onde está estipulada qual medida deve ser cumprida, o período de cumprimento e o ato infracional cometido pelo adolescente, sendo referenciado para algum profissional, seja técnico social (assistente social, psicólogo/a, pedagogo/a), educador/a social ou estagiário/a de ensino superior.

Quando do comparecimento no dia estipulado pela justiça, inicia-se o acolhimento com a referência do cumprimento da medida. Este é o primeiro processo no qual o/a assistente social insere-se. É trabalhado com o adolescente a possibilidade de construção de projetos que visem a ruptura da prática do ato infracional, neste sentido o SINASE prevê a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto com o adolescente e a família. Esse instrumento

serve como orientador do cumprimento, pois nele é onde se estabelecem metas e perspectivas para o futuro do adolescente a ser articulado no período do cumprimento. O PIA pode ser construído de forma conjunta com os serviços da rede de proteção na qual aquela criança ou adolescente seja acompanhado, como abrigos residenciais e equipamentos de internação. Sua elaboração se dá durante o acolhimento, onde o adolescente está acompanhado dos pais ou responsável, o que qualifica as informações para um acolhimento que consiste na proposição de “[...] um espaço de mediação no qual há responsabilização e criação de vínculos entre o usuário e a instituição, ali representada pelo profissional” (LEWGOY; SILVEIRA, 2007, p. 242).

O atendimento de Liberdade Assistida (LA) é a medida socioeducativa executada dentro do próprio equipamento do CREAS e também pode ser executada pelo/a assistente social. Durante o cumprimento deve ser trabalhado a sua responsabilização perante o ato, sendo seus direitos e deveres assegurados pelas legislações e dispositivos legais. Esse cumprimento se dá através de acompanhamentos e orientação do adolescente, no que tange sua vida escolar, profissional, comunitária, sexual, familiar, afetiva, etc. pelo prazo estipulado pelo juiz, visando sua (re)inserção no meio social, através do acesso a serviços, benefícios, direitos e muitas vezes uma escuta acolhedora sobre questões relacionadas à família, relacionamentos e outros aspectos da vida do adolescente, através de um atendimento individual, que possibilita um vínculo direto com o adolescente em cumprimento de medida em meio aberto. A cada atendimento o Histórico de Execução é preenchido com as informações pertinentes ao atendimento, observações do profissional ou novas informações trazidas pelo adolescente.

Existe uma linha muito tênue entre o caráter de vigilância e de proteção da LA, pois se acaba por questionar sobre o que o adolescente está fazendo, se está estudando, sua ocupação. Se a intencionalidade e compromisso com o adolescente não fica claro para o/a assistente social, a alienação do cotidiano envenena a prática.

Uma especificidade do trabalho do assistente social com medidas socioeducativas em meio-aberto é a necessidade de qualificação constante visando a vinculação com o adolescente, que por estar em desenvolvimento tem uma instabilidade de interesses e personalidade, o que requisita uma relação honesta e partícipe do mesmo, sendo ele parceiro na construção das ações a serem realizadas. A publicização da informação também tem papel fundamental neste acompanhamento, porque se o adolescente sabe que existem outras possibilidades, o processo reflexivo é beneficiado.

Essa reflexão é fomentada pelo Projeto Ético Político da profissão, que preconiza a liberdade como valor central e uma postura permanentemente investigativa, preconizando a qualificação do serviço prestado e a abertura de espaço para participação dos usuários.

O acompanhamento de medida socioeducativa de LA e PSC foca em 4 eixo: família, comunidade, escolarização e profissionalização (ILANUD, 2004). No eixo família o profissional investiga a situação sociofamiliar deste adolescente, com fins de verificar se a violação de direitos se estende a sua família e articulando com a rede socioassistencial sua inserção em serviços e programas disponíveis no território, se necessário. É possível fazer encaminhamentos a outras políticas, como da saúde e habitação.

No eixo comunidade levantam-se os potenciais vínculos do adolescente no seu território a serem fortalecidos ou construídos com ele. Dando preferência, inclusive, no encaminhamento da PSC, como para a associação de moradores do seu bairro ou instituição do terceiro setor na qual era egresso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ao fortalecer seu vínculo comunitário abre-se uma possibilidade daquele lugar como espaço de proteção, pois o vínculo é mútuo, da comunidade com o adolescente e do adolescente com a comunidade.

No eixo escolarização o aspecto educacional é reconstituído, visto que a maioria dos adolescentes que chegam ao cumprimento da medida estão em situação de evasão escolar. É feito encaminhamento a escolas de ensino regular ou ensino para Jovens e Adultos, conforme a disponibilidade e vontade do adolescente. Em alguns casos a vinculação se dá por determinação judicial juntamente com a medida socioeducativa, como medida de proteção, não sendo subordinada a vontade do adolescente.

No eixo profissionalização são construídas ações de inserção profissional em cursos profissionalizantes ou técnicos, visto que em muitos casos o adolescente compõe a renda familiar, trabalhando a possibilidade de uma via formal de trabalho em detrimento do dinheiro oriundo de práticas delituosas. Por isso, é importante uma oferta de trabalho que provoque mais a identificação pessoal no adolescente do que o valor em dinheiro a ser recebido.

Ao esmiuçar cada um destes eixos verificam-se atravessamentos sociais que impedem o adolescente de efetivar seu acesso. Famílias atravessadas por configurações familiares atípicas e complexas, cuja contribuição interventiva na relação entre eles é ínfima perto da necessidade demandada. Ou até mesmo questões que precedem o ato infracional e que são mais subjetivas do que objetivas. A comunidade, localizada como um apêndice periférico das cidades, mas que

reproduz as questões da sociedade civil em escala local, também tem no seu imaginário a imagem do adolescente em conflito com a lei como “mau caráter” e “vagabundo”, dificultando o seu acesso a instituições dentro da própria comunidade, inviabilizando assim a convivência comunitária. Este ponto caracteriza uma fragilidade da política social de atendimento socioeducativo, considerando que não há ações para trabalhar a comunidade a receber o adolescente em conflito com a lei, que é “filho” daquele lugar e, portanto, responsável por ele também.

A escolarização também sofre resistências. Primeiro, porque a rede escolar ainda tem restrições quanto ao aluno ingressante que esteja em cumprimento de medida. Segundo porque o modelo educacional necessita atualizar-se, implementando formas dinâmicas e com condições para o desenvolvimento crítico nos processos de ensino e aprendizagem. Outra barreira no acesso e permanência escolar de adolescentes é a grande necessidade de ingressar no mercado de trabalho muito cedo, para contribuir com a renda familiar, o que nos remete ao último eixo de acompanhamento, a profissionalização. No acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto, enquanto profissional, é possível achar-se em um dilema moral e político, já que o orientador fica com a responsabilidade de mediar o processo de captação de vagas, quando a maioria das vagas disponíveis para estes adolescentes são sub-empregos, em que a exploração da força de trabalho se dá massivamente. O resultado destas limitações fomenta uma relação contraditória de vinculação a sub-empregos em razão da baixa escolaridade e baixa escolaridade em razão do ingresso no mercado de trabalho.

Um aspecto que denota maior atenção no planejamento da gestão são os recursos humanos do serviço. O SINASE prevê tanto para a LA quanto para PSC o número de 20 adolescentes por técnico social, quando em muitos CREAS esse número é quatro vezes mais. No período de execução do estágio obrigatório, o CREAS Glória-Cruzeiro-Cristal possuía apenas uma técnica social (assistente social) como referência para 125 acompanhamentos de LA, e mesmo dividindo esse número com mais dois educadores sociais e uma estagiária de serviço social, ficavam 31 adolescentes por profissional, extrapolando o ideal. O CREAS Leste possuía uma técnica social (assistente social) para 80 atendimentos de LA e também se dividir com o educador social e o advogado que compõem a equipe resulta em um número de 26 adolescentes por profissional. Esta lógica segue nos outros equipamentos, visto que a FASC se detém na

equipe exigida na NOB-RH/SUAS por equipamento, obrigando os profissionais a serem referência de mais de um serviço ou região.

Ao considerar que as medidas estão inseridas no Sistema de Garantia de Direitos, entende-se que a sua execução exige muita articulação em rede. Conforme, a Matriz Padronizada para Fichas de Serviços Socioassistenciais da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais articulação em rede é entendida como:

Sinaliza a completude da atenção hierarquizada em serviços de vigilância social, defesa de direitos e proteção básica e especial de assistência social e dos serviços de outras políticas públicas e de organizações privadas. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais. (BRASIL, 2009)

Tal articulação é efetivada através de reuniões sistemáticas tanto com a equipe técnica do CREAS, quanto com representantes das outras políticas. Com isto, preconiza-se o caráter da medida enquanto viabilizadora do acesso a um direito, ainda que a “porta de entrada” não devesse ser pelo braço penal do Estado.

A abordagem grupal constitui-se de significativo instrumento para contribuição do protagonismo dos jovens durante a execução da medida. Ao construírem coletivamente os temas dos encontros, as execuções das dinâmicas, construir-se e reconstruir-se através dos debates e discussões, tanto a identidade pessoal, quanto a identidade enquanto coletivo é fortalecida. A abordagem grupal enquanto ação socioeducativa também privilegia o processo reflexivo e a socialização de informações (MIOTO, 2010).

Outra atividade pertinente ao/à assistente social é a supervisão de unidades executoras (UE), onde se faz o levantamento de quais adolescentes estão cumprindo a PSC regularmente e o fornecimento de cartões de transporte integrado (TRI). Em razão do tempo, o contato com os supervisores acaba sendo superficial, o que não facilita a identificação deles com o processo da PSC.

A PSC, de acordo com o ECA (BRASIL, 1990), consiste na realização de atividades não remuneradas, de interesse geral. Os locais em que essas atividades são realizadas são denominadas de Unidades de Execução e podem ser tanto instituições públicas, quanto privadas. Existem restrições na oferta dessas atividades, excluindo tarefas de caráter vexatório ou que ofereça risco ao adolescente. O ECA regulamenta que o período máximo estipulado seja de seis meses, com no máximo 08 horas por semana, de modo que não prejudique a permanência escolar

do adolescente.

No ano de 2015, esta situação se agravou pela queda no número de supervisões realizadas. Em parte, pelo aumento da violência no território, que restringiu as saídas para os locais ocupados pelo tráfico. É necessário considerar o território em que se pretende intervir com a ação profissional como um espaço a ser explorado e principalmente, respeitado em suas singularidades e potencialidades.

Como forma de qualificar essa comunicação entre CREAS e orientador de PSC, entendendo que isso é qualificar o atendimento prestado ao adolescente em cumprimento de PSC, durante o período de estágio obrigatório foi elaborado um projeto de intervenção, a ser exposto no subtítulo a seguir.

### **2.3.3. Projeto de Intervenção: Oficinas de Capacitação para Orientadores de PSC**

O processo de estágio está intrinsecamente ligado ao Projeto Ético Político do Serviço Social e permite a aprendizagem teórico-prática do trabalho cotidiano, de modo a não só interpretar como transformar a realidade. Essa parte da graduação permite que o profissional em formação construa sua metodologia aliando conhecimento, habilidades e atitudes interligadas às dimensões teórico-metodológico, resgatando o acervo teórico que embasa a prática; técnico-operativo, materializando ações com através de técnicas e estratégias; e ético-político, ao dar um direcionamento político e criticamente ético, pois “tornar-se um profissional competente exige ir além do domínio de conceitos formais; é preciso pensar criticamente no valor de uso efetivo desses conceitos, exercer criatividade, comprometer-se politicamente” (LEWGOY, 2010, p 62).

A inserção no campo de estágio com caráter obrigatório integra o processo de formação acadêmica em Serviço Social. Esta etapa é de extrema importância para a apreensão do conhecimento construído em cada disciplina, bem como para visualizar o que em sala de aula nos parece impraticável, a exemplo da indissociabilidade entre teoria e prática. Ouve-se muito o ditado “na prática a teoria é outra”, mas durante a atuação no espaço socioocupacional percebe-se que toda ação tem um embasamento teórico, um direcionamento político ou uma avaliação ética.

As etapas do estágio se dão de modo a referenciar o amadurecimento profissional do próprio estagiário que na primeira etapa ingressa com o objetivo de observar e aprender com a sua referência segue desenvolvendo sua metodologia e autonomia no trabalho, respeitando seu

saber e os limites institucionais. Foi um processo importante na construção da formação, alicerçada nas supervisões de estágio acadêmico e nas supervisões de estágio no campo e consoante com a definição do Estágio Obrigatório enquanto atividade de ensino nas Diretrizes Curriculares do Serviço Social.

Com vistas ao aprimoramento da prática profissional, elabora-se um projeto de intervenção. Durante a vivência do estágio obrigatório, foi possível vincular a execução do projeto de intervenção com a disciplina de Pesquisa em Serviço Social II, em que o objeto de pesquisa consistia em relacionar a PSC e a perspectiva socioeducativa nas vagas das unidades executoras do CREAS Glória/Cruzeiro/Cristal. Segundo Feijó (2015), 59% das vagas oferecidas aos adolescentes que cumprem medida de PSC nas unidades executoras do CREAS GCC são de serviços gerais, o que reflete a deficiência existente da execução de medidas que proporcionem uma vivência de aprendizagem e reflexiva.

Durante o processo de observação e elaboração da análise institucional, foi possível verificar os limites que uma relação distante ocasionava no atendimento dos adolescentes nessas unidades executoras. Bem como a falta de informações sobre os objetivos da medida também traziam sofrimento às próprias orientadoras, que acabavam por se culpabilizar ao não atingir o adolescente durante o período da medida. O projeto se deu com a perspectiva de capacitação dos/as orientadores/as através de oficinas educativas, baseadas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que ocorreram no CREAS Glória/Cruzeiro/Cristal. Foram três oficinas temáticas: Medidas Socioeducativas, PSC e o papel do orientador e Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao participarem de um espaço para trocas e reflexões, acontece a problematização sobre seus processos de trabalho e a qualificação no acompanhamento deste segmento.

Entende-se que as oficinas resultaram em uma qualificação no atendimento prestado pelas UEs, pois por iniciativa das orientadoras foi elaborado pela estagiária uma sistematização das unidades executoras divididas por região, para que elas articulassem entre si quando necessário. Tanto para transferência de adolescentes (com a devida autorização do CREAS), quanto para encaminhamento aos serviços. O que demonstra um maior interesse de qualificação e articulação entre a unidade executora e a rede de serviços socioassistenciais. A iniciativa de se comprometer com mais do que a simples execução do cumprimento, mas intervir para além daquele período.

Durante as oficinas foi preconizada a avaliação crítica do Serviço de Medidas, perpassando a conjuntura em que o ECA foi instituído. Também foi abordada a seletividade penal que criminaliza a pobreza e a negritude, enquanto poucos são os adolescentes de melhores condições financeiras que recebem medidas socioeducativas. O caráter educativo também foi foco de discussão, sobre como as medidas deveriam ser, a fim de combater a ideia de impunidade que os adolescentes em conflito com a lei ficam envoltos na discussão do senso comum sobre este tema. As orientadoras não foram resistentes a essas colocações, inclusive concordando com a perspectiva equivocada que a falta de conhecimento sobre o serviço causa na maioria das pessoas, inclusive entre pessoas da comunidade. Algumas orientadoras planejaram ofertar textos para debater com os adolescentes em forma de seminário intentando uma aproximação com o caráter socioeducativo.

Pelo fato de não privar a liberdade do adolescente e proporcionar o aprendizado de uma atividade ocupacional, vivência comunitária e a desaprovação da conduta infracional, entende-se a PSC como melhor alternativa para a efetivação do caráter socioeducativo das medidas em meio aberto. Ao construir um Plano de Atendimento junto com o adolescente, este é colocado como protagonista nesse processo, ao considerar suas aptidões e interesses na escolha das tarefas (ILANUD, 2004).

As oficinas também possibilitaram uma relação mais próxima das orientadoras com a técnica social de referência das medidas, já que ela não participava das supervisões das UEs não a tinham como referência. As orientadoras entraram mais em contato por e-mail e telefone, sem esperar as supervisões de UE para informar as situações ou tirar dúvidas. Essa interação qualifica e contribui para o acompanhamento do adolescente, pois a cada dúvida ou troca de informações importantes sobre o adolescente num espaço de tempo menor dá condições de um encaminhamento não embasado nas normas legais.

#### **2.3.4. Reflexões sobre as juventudes: resistência em tempos de retrocesso**

Para que decisões não sejam tomadas sem o envolvimento do segmento em pauta nesse processo e sendo o/a assistente social um profissional com a atuação calcada na perspectiva da totalidade, deve-se refletir acerca do usuário para o qual se destina esta política: adolescentes autores de atos infracionais. Para além da reflexão sobre o ato em si, é pertinente uma reflexão sobre as juventudes na sociedade contemporânea.

A fase da adolescência marca a passagem da infância para a vida adulta, abrangendo aspectos biológicos, emocionais, culturais e sociais (BAPTISTA, 2001), sendo este um período crucial para o fortalecimento da personalidade, caráter, autoestima e valores. Contudo, entende-se que o conceito de juventudes abarca uma perspectiva maior do que a simples marcação cronológica e biológica deste segmento, concebendo a diversidade nos recortes de classe, raça, religião, cultura, moradia, entre outros (SANTOS, 2016).

A criminalidade infanto-juvenil é tema recorrente nos noticiários e debates na sociedade brasileira, geralmente com uma abordagem culpabilizadora tanto da criança ou jovem, quanto de sua família. Resumindo uma questão extremamente estrutural a um “mau-caratismo” de nascença ou “má criação” por parte da família.

Um dos possíveis fatores para a significativa incidência de jovens a práticas delituosa é desigualdade social e má distribuição de renda que afeta a maior parte da população, a classe que vive do trabalho. Em uma sociedade capitalista que privilegia e estimula o consumo (COSTA, 2005 apud LUCENA, 2016)<sup>8</sup>, haja vista que para o devido funcionamento do ciclo do capital as mercadorias produzidas devem ser vendidas e substituídas com certa rapidez e cujo controle hegemônico da mídia auxilia na construção de padrões de vida para o pleno pertencimento à sociedade, colocando jovens que não tem acesso à renda em situações cujos fins não justificam os meios, para apenas desta forma serem cidadãos (LUCENA, 2016). Contudo, esse processo pode tranquilamente se estender para a população adulta, demonstrando desta forma que a criminalidade é mais um fator inerente à sociedade capitalista do que uma questão propriamente moral. Como se já não fosse suficiente toda a perversidade que esse sistema impõe, ainda fomenta a classe trabalhadora violentar-se entre si, habilitar-se ao consumo e então sentir-se pertencente à sociedade do consumo. Neste sentido,

[...] seguindo essa linha de raciocínio, esses sujeitos se inserem na “criminalidade” com o intuito de obter tanto os produtos para a mera sobrevivência, como também os atrativos objetos de consumo do mercado. Com isso, logo são associados à violência como os principais responsáveis por sua produção e reprodução. Dessa forma, são tidos como o mal da sociedade, como protagonistas da intensificação da violência. Todavia, a associação desses sujeitos à violência não encontra respaldo na realidade, pois sua produção/ reprodução é engendrada pela dinâmica do sistema capitalista. Soma-se a isso, a violência advinda de outras esferas da sociedade como a família, as instituições e o Estado, que, de forma recorrente, recai sobre as crianças e adolescentes (LUCENA, 2016, p. 76).

---

<sup>8</sup> COSTA, A. P. M. **Adolescência, violência e sociedade punitiva**. In: Serviço Social e Sociedade. N. 83. São Paulo: Cortez, 2005.

O que nos leva a mais um possível fator do cometimento de atos infracionais: uma guerra silenciosa contra a população jovem, periférica, pobre e negra no Brasil. De acordo com o ‘Mapa da Violência 2014 – Os Jovens do Brasil’, em 2012 cerca de 53,4% (30.072) das vítimas de homicídios do Brasil são jovens (15 a 29 anos) e 73% (41.127) são negros (WAISELFISZ, 2014). Logo, nota-se que há algo desconexo ao atribuir o aumento da violência a um segmento que é o que mais atacado na sociedade. Como se a violência sofrida por estes jovens fossem triste acaso ou justificadas pelo combate ao tráfico de drogas, que representa maior ato infracional/delito tanto nas medidas socioeducativas quanto no sistema penitenciário adulto.

Antes da década de 90, com a promulgação do ECA, nada se tinha de políticas públicas específicas para a garantia de direitos às crianças e adolescentes, vulnerabilizando ainda mais sua condição de pessoa em desenvolvimento e de protegidos da sociedade civil. Somente pós a I Conferência Nacional de Juventude, em 2004, que algumas ações pontuais foram sendo conquistadas pelos movimentos sociais, como a Secretaria Nacional de Juventude, o PROJOVEM (Programa Nacional de Inclusão de Jovens) e a Lei de Cotas (SANTOS, 2016). Sendo apenas em 2013 que o segmento das Juventudes ganhou visibilidade e reconhecimento enquanto objeto das políticas públicas com a aprovação do Estatuto da Juventude.

Recentemente, as juventudes têm ganhado outros tipos de destaque na sociedade. Em 2015 e 2016 ocorreram diversas ocupações estudantis tanto para posicionarem-se contra o golpe institucional de 2016, quanto para barrar projetos de lei em âmbitos estaduais e nacional, como Reestruturação Estadual de Ensino no estado de São Paulo, a PEC 241 (posterior PEC 55) e a Reforma do Ensino Médio. Os jovens têm-se apropriado criticamente da política, superando uma velha noção de ojeriza ao debate e concebendo que apenas desta forma conseguem disputar os espaços deliberativos e conquistar mais direitos, apesar de, na atual conjuntura, lutar-se para não perder o pouco conquistado. Tamanha a vanguarda das juventudes que, em 2016, as ocupações do ensino superior ocorreram após as ocupações estudantis dos secundaristas, através do exemplo destes.

O Serviço Social tem muito a contribuir e, por que não, aprender com este segmento, pela perspectiva de superação do aparente através da intervenção nas expressões da questão social. Expressões que necessitam uma investigação da demanda que nos é velada e a mediação da demanda que se desvela no tocante à transformação da realidade impressas nesse contexto,

como: violação de direitos, vulnerabilidade e/ou risco social, abuso sexual infantil, seletividade penal juvenil, violência intrafamiliar, violência policial, exploração do trabalho infantil, dependência química, prática infracional. Mas também formas de resistência como a prática da pichação ou grafite, composição de funks e raps de denúncia e protesto, “rolezinhos”, ocupações de escolas, greves estudantis, manifestações políticas, entre outras.

Nesta mesma perspectiva,

Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade (IAMAMOTO, 2013, p. 28).

E sendo, resistência, as expressões da questão social tanto quanto as violações de direito, a intervenção profissional do/ assistente social nesse viés através do trabalho de base também é tão ou mais importante que a superação dessas violações. Contribui-se, com a construção de uma nova ordem societária, ao permanecer ao lado de quem vive a desigualdade e resiste ao sistema que necessita desta mesma desigualdade para manter-se. Destarte, a materialização do Projeto Ético Político da profissão se fez e se faz presente na permanente conscientização de que a classe para qual se trabalha é a mesma em que estamos localizados: a classe trabalhadora.

Conforme visto até aqui, o tema das medidas socioeducativas é muito caro à toda sociedade, sendo precisas criteriosas análises e reflexões acerca deste segmento. O próximo capítulo discorre sobre a efetiva relação do sistema de justiça com o SUAS, com as limitações e alternativas.

### **3. A RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL ENTRE O SISTEMA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Na última década as políticas públicas tiveram significativo protagonismo e ampliação no cotidiano da população, sobretudo as políticas sociais. Desta forma, o SUAS e o Sistema de Justiça iniciaram um campo de interação que exige o permanente aprofundamento da intersetorialidade, com uma atuação conjunta e horizontal. Ressaltando que a intersetorialidade é um dos eixos estruturantes do SUAS, logo é de sua competência a promoção e integração entre ambos. Neste campo de campo de interação, além da execução de medidas socioeducativas, também estão compreendidas as medidas protetivas de acolhimento institucional, situação de

experiência familiar, processos judiciais nos quais as partes são identificadas como potenciais usuários dos serviços da assistência social.

Conforme o exposto até o momento sabe-se que a política de assistência social é não-contributiva e tem como um de seus princípios o respeito à sua dignidade, autonomia e acesso a direitos. Estando a atuação profissional dos trabalhadores dessa política submetidos ao Sistema de Justiça a efetividade desse princípio acaba por ser prejudicada, ocasionando uma judicialização da questão social. Essa dinâmica fortalece o imaginário do Sistema de Justiça enquanto garantidor único dos direitos, em resposta à demandas coletivas e estruturais. Abrem-se duas abordagens para este mecanismo de acesso a direitos e deveres: a gestão de conflitos pela ótica moralista e o esvaziamento político no julgamento da realidade concreta, beirando a culpabilização do indivíduo (AGUINSKY; ALENCASTRO, 2006).

Em revisão documental dos normativos legais que orientam as ações desenvolvidas no âmbito da política de Assistência Social e suas menções à relação direta com o Sistema de Justiça foi possível levantar um possível indicador das discrepâncias nas interfaces.

Consultando as principais normativas evidenciou-se que a relação com o judiciário não é aprofundada. Em todas elas foram realizadas buscas através das palavras-chave “judiciário” e “justiça”. Conforme apontado a seguir, identificou-se que algumas trazem relação com o Sistema de Justiça, explicitando a articulação em determinados serviços ou processos.

A LOAS não faz qualquer menção direta ao Poder Judiciário ou ao Sistema de Justiça, citando apenas o Ministério Público como responsável pelo respeito dos direitos previstos no dispositivo. Na PNAS é feita uma única citação do ‘Poder Judiciário’ ao mencionar sua “[...] estreita interface com o sistema de garantia de direito” (BRASIL, 2004) em relação aos Serviços de Proteção Especial, sendo um destes o da execução de Medidas Socioeducativas.

A Resolução nº 269 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS não faz qualquer menção aos termos 'Poder Judiciário' ou ao 'Sistema de Justiça', citando apenas o Ministério Público como responsável pelo respeito aos direitos previstos no dispositivo.

A Resolução nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS não cita 'Sistema de Justiça' ou 'Judiciário'. O que mais se aproxima é a menção ao Sistema de Garantia de Direitos, no qual os órgãos do Sistema de Justiça estão inseridos, no entanto, este sistema refere-

se apenas à proteção da criança e do adolescente, não abrangendo os demais segmentos mencionados nos objetivos da LOAS.

A Resolução nº 109 do CNAS que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais é o documento que mais menciona estes termos. Uma citação ao ‘Sistema de Justiça’ no que tange ao Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência, em que o profissional deve articular “[...] com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade” (BRASIL, 2009, p. 41).

O termo ‘Judiciário’ possui uma citação neste mesmo documento, na Matriz Padronizada Para Fichas de Serviços Socioassistenciais<sup>9</sup>, no item ‘articulação em rede’, cujo complemento afirma

Sinaliza a completude da atenção hierarquizada em serviços de vigilância social, defesa de direitos e proteção básica e especial de assistência social e dos serviços de outras políticas públicas e de organizações privadas. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais (BRASIL, 2009, p.7).

O termo ‘Poder Judiciário’ aparece duas vezes como condição e forma de acesso nos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, idosos, mulheres em situação de violência e pessoas com deficiência. Uma menção como forma de acesso ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e a última aparição no documento no item ‘usuários’ no Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, sendo critério para definição de usuário do serviço os “removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário” (BRASIL, 2009).

Por meio deste exercício verificou-se a existência de uma lacuna nos documentos normativos, que permite a ocorrência de falhas na comunicação e a intromissão hierarquizada entre um e outro. Demonstra a exigência de uma delimitação das competências de cada sistema nas legislações, de forma a melhor regular os fluxos existentes.

Existe no bojo da Política da Assistência Social uma herança histórica de subalternidade, que pode apassivar os trabalhadores na relação com o Sistema de Justiça. A assistência social tem de enfrentar desafios por tratar dos segmentos invisibilizados socialmente pela perspectiva de

---

<sup>9</sup> Esta matriz normatiza a apresentação dos serviços, sendo este item referente às articulações com a própria rede socioassistencial, com outras políticas setoriais ou com outros poderes, caso do Poder Judiciário.

rompimento paradigmático, ao referendar a primazia do Estado na gestão da política, a importância do controle social e a descentralização político-administrativa, retirando da esfera pessoal e particular as decisões orçamentárias(COUTO; SILVA, 2009).

Ou seja, desde sua institucionalização, percebe-se que a Assistência tem de lidar com questões jurídicas e políticas, num campo historicamente marginalizado, cujas intervenções eram de caráter filantrópico e com entendimento que não havia necessidade de aperfeiçoamento técnico e qualificação profissional. Ao passo que o Sistema de Justiça é superestimado, respeitado e, de certa forma, temido na arena política e do Estado.

Porém, o Sistema de Justiça e o SUAS possuem também pontos em comum em suas trajetórias, cuja conquista e reestruturação ocorreu sob forte mobilização social e regulamentada na CF de 1988, incidindo diretamente na reestruturação do atendimento socioeducativo vigente. Encontram-se no SINASE e no ECA diversos pontos de interação com os órgãos do Sistema de Justiça, especialmente o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Poder Judiciário, por exemplo.

No decorrer do capítulo, abordaremos a responsabilização jurídica do adolescente frente ao cometimento do ato infracional, pelo viés da historicidade desta responsabilização. Para então, identificar as interfaces existentes entre a Assistência Social e o Sistema de Justiça nos fluxos da socioeducação, apontando as fragilidades e proposições inseridas neste interím. Finalizando com uma reflexão sobre as requisições dessa relação no trabalho do/a assistente social.

### 3.1. RESGATE HISTÓRICO DA RESPONSABILIZAÇÃO JURÍDICA DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL

A responsabilização jurídica especial do adolescente em conflito com a lei constitui-se em um tema muito complexo pelo estigma da sociedade frente a esses adolescentes, atacando constantemente seus critérios e métodos de sanção. Para desfazer esses saberes cristalizados, adentraremos nesta temática para entender como chegou-se ao modelo atual de medidas socioeducativa.

A idade estabelecida atualmente como imputável, 18 anos, passou por um longo processo histórico para ser definida, sendo considerada pela primeira vez no Código Criminal do Império que determinou a maioria penal a partir dos 14 anos de idade (caso houvesse

discernimento do ato criminoso por parte da criança), onde eram recolhidos em Casas de Correção até, no máximo, 17 anos. A primeira Constituição de 1889 trouxe luz aos cuidados com a criança e o adolescente, trazendo diversas modificações tanto na classificação dos atos, quanto às penas, e posteriormente excluindo o critério de ‘discernimento’, sendo todos os menos de 14 anos irresponsabilizados em termos penais.

Apenas em 1927 surge o primeiro código normativo especialmente para “menores infratores”, o Código de Menores Mello Mattos onde é possível destacar alguns avanços, como a atenção especial para o menor infrator entre 14 e 18 anos. Através dele surgem duas classes de desprotegidos: o abandonado e o delinquente. O que impulsionou para que o Código de Penal de 1940 oficializasse a maioria penal a partir dos 18 anos.

Em 1942 institui-se o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) – órgão do Ministério da Justiça no Estado Novo, que funcionava como um sistema penitenciário para menores considerados ameaça social. Tal modelo de instituição correcional inspirou a criação de uma Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), tendo como órgão Nacional da política a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e como órgãos executores estaduais as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (Febem(s), que tinha na internação sua principal ação (COSTA, 1990).

Em 1979, surge o segundo Código de Menores, que tinha como referência a doutrina da Situação Irregular, fundamentalmente assistencialista e de caráter filantrópico, cujo processo decisório acerca do destino das crianças e adolescentes era centralizado no judiciário. A dita “situação irregular” consistia em: crianças e adolescentes cujos direitos fundamentais eram violados, como saúde, educação, alimentação, cujo responsabilidade era reportada apenas aos pais ou responsável, por falta, omissão ou impossibilidade; vítimas de maus tratos; situação de perigo “moral”, como frequentar ambientes ou ser explorado em atividades contrários aos bons costumes; sem representação ou assistência legal, pela falta dos pais e responsáveis; e desvio de “conduta”, por inadaptação familiar ou comunitária (BRASIL, 1979).

Esta perspectiva foi superada com a Constituição Federal (CF) de 1988, calcada na vanguarda do cenário internacional que durante os anos elaborou um conjunto de instrumentos normativos que desenharam a doutrina<sup>10</sup> da proteção integral, onde as crianças e os adolescentes são reconhecidos como sujeito de direitos próprios da condição peculiar de pessoa em

---

<sup>10</sup> Doutrina, entre outras definições significa: “[...] Conjunto de ideias e interpretações que a jurisprudência tende a observar quando da aplicação de uma lei” (TREVISAN, 2016).

desenvolvimento. Tiveram como objetivo a proteção dos direitos humanos, contra qualquer negligência, exploração ou exposição à violência. As principais normas para a superação da doutrina da situação irregular foram organizadas no quadro a seguir:

**Quadro 3 – Referências Internacionais Para a Construção do ECA**

ANO	INSTRUMENTO NORMATIVO / ÓRGÃO INTERNACIONAL	REFERÊNCIA À DOCTRINA DE PROTEÇÃO INTEGRAL
1924	Declaração de Genebra / Liga das Nações	Reconhece o dever da humanidade em relação à infância a quem cabe “protegê-la acima de qualquer consideração de raça, nacionalidade ou crença”.
1948	Declaração Universal dos Direitos do Homem / ONU em Resolução nº 217-a (III)	Fixou alguns princípios de proteção à família e a seus membros declarando, expressamente, no seu art. 25 item 2, que “a maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio gozarão da mesma proteção social”.
1959	Declaração Universal dos Direitos da Criança / ONU em Resolução nº 1.386 (XIV)	Visa que a criança tenha uma infância feliz e possa gozar, em seu próprio benefício e no da sociedade, os direitos e as liberdades nela enunciados. Apela a que os pais, os homens e as melhores em sua qualidade de indivíduos, e as organizações voluntárias, as autoridades locais e os Governos nacionais reconheçam estes direitos e se empenhem pela sua observância mediante medidas legislativas e de outra natureza, progressivamente instituídas, de conformidade com alguns princípios nela estabelecidos. Tem efeito recomendatório para os Estados, não como um instrumento obrigatório e significou, por mais de trinta anos (até a aprovação da 23 Convenção sobre os Direitos da Criança – CDC), a base de um autêntico direito consuetudinário.
1969	Convenção Interamericana de Direitos Humanos <sup>11</sup> / OEA	É também conhecida como “Pacto de San José” e possui normas específicas de proteção à família e à infância, declarando, expressamente no art. 19 que “toda criança tem direito às medidas de proteção que a sua condição de menor requer por parte de sua família, da sociedade e do Estado”. Promulgada pelo Decreto 678 de 06/11/92.
1985	Regras de Beijing ou Regras mínimas da ONU para a administração da Justiça de Menores / ONU em Resolução nº 40/33	Representa um conjunto de normas que refletem as condições mínimas aceitáveis pela ONU para o tratamento de menores de 18 anos infratores, não importa o sistema jurídico que pertençam. Recomenda que, em cada jurisdição nacional, procurar-se-á promulgar um conjunto de leis aplicáveis especialmente aos jovens infratores, assim como aos órgãos e instituições encarregadas das funções de administração da Justiça especializada. <i>continua</i>

<sup>11</sup>Ratificado pelo Brasil em 06/11/1992, pelo Decreto nº 678;

continuação

1989	<p>Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC)<sup>12</sup> da ONU / ONU em Resolução 44/25</p>	<p>A principal preocupação da CDC é com o interesse superior da criança que em síntese significa que devem ser adotadas as medidas que melhor contribuam para o desenvolvimento sadio de crianças e adolescentes. Assim, todas as medidas prescritas na Convenção tomam este princípio como ponto de partida.</p> <p>A CDC é um tratado e, como tal, cria obrigações legais aos Estados-membros para assegurar que seus dispositivos sejam implementados em sua totalidade em nível nacional. A CDC faz com que os Estados-partes (artigos 33 a 36) tomem medidas que combatam a violência, a negligência e a exploração para com as crianças. As medidas que podem ser tomadas para esta finalidade incluem (mas não se limitam a elas) a adaptação da legislação vigente pertinente à criança ou a adoção de uma nova legislação nos termos dos dispositivos estabelecidos na Convenção.</p> <p>Define nos artigos 37 e 40 as razões e os direitos que devem ser observados pelos estados partes em relação às crianças privadas de liberdade destacado que esta deve ser uma medida excepcional, como último recurso, e durante o mais breve período de tempo que for apropriado.</p> <p>Esta normativa é primordial na administração da justiça juvenil, propiciando uma ampla série de medidas que visam proteger os interesses diretos da criança e buscam, entre outros, evitar que ela entre em contato com o sistema de justiça em razão do ato infracional.</p>
1990	<p>Diretrizes de Ryad para a prevenção da delinquência juvenil / ONU em Resolução nº 45/112</p>	<p>Determinam que a prevenção da delinquência juvenil é fundamental para prevenir o crime na sociedade e que os jovens podem e devem desenvolver atividades não criminais.</p> <p>Determinam também que devem ser estabelecidos serviços e programas de caráter comunitário que respondam às necessidades dos jovens e ofereçam a eles e às suas famílias, assessoria e orientação adequadas.</p> <p>Estabelecem, finalmente que, somente em último caso, deverão os jovens ser internados em instituições e pelo menor tempo necessário.</p> <p>Concentram-se na prevenção da delinquência juvenil mediante a participação de todas as camadas da sociedade e a adoção de uma abordagem voltada à criança. No sentido de fomentar ações de prevenção da delinquência o instrumento define o papel da família, da educação, da comunidade e da mídia para as massas, e ainda estabelece o papel e a responsabilidade da política social, da legislação, da administração da justiça juvenil, da pesquisa e desenvolvimento e coordenação de políticas. As diretrizes exortam os Estados a elaborar e implementar planos abrangentes, em todos os níveis de Governo, para a prevenção da delinquência juvenil. Deve haver pessoal especializado em todos os níveis.</p>

continua

<sup>12</sup>Ratificada pelo Brasil em 21/09/1990, pelo Decreto nº 99.710.

continuação

1990	Regras mínimas das Nações Unidas para a proteção de jovens privados de Liberdade / ONU em Resolução nº 45/113	Essas regras têm como objetivo estabelecer as normas mínimas para proteção dos privados de liberdade em todo o mundo, devendo ser garantido o direito de desfrutar de atividades e programas úteis que sirvam para fomentar o desenvolvimento saudável e com dignidade, promovendo seu sentido de responsabilidade. É um instrumento elaborado para assegurar que as crianças e adolescentes privados de sua liberdade sejam mantidos em instituições somente quando houver uma necessidade absoluta de fazê-lo. As crianças e adolescentes detidos devem ser tratados humanamente, com consideração por sua condição e com respeito total a seus direitos humanos, pois, ao serem privados de sua liberdade, são altamente vulneráveis a abusos, vitimização e violações de seus direitos, sendo esta mais uma razão para que sua detenção permaneça uma medida a ser tomada em último caso.
------	---	---

FONTE: (SOUZA, 2008, p. 22-25). Sistematização da autora.

Tendo estes como marcos legais das reivindicações dos movimentos sociais engajados pelos direitos das crianças e adolescentes, deu-se a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cujo expoente simbólico desta mobilização foi o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Este movimento visava dar visibilidade a situação degradante que as crianças sofriam dentro da FEBEM e ganhou destaque internacional por mobilizar não só educadores, técnicos, funcionários e diretores, como também os próprios menores, como marcado no I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, em 1986 na cidade de Brasília.

A inovação perante sua antecessora, doutrina da situação irregular, foi a responsabilização por sua proteção e garantia de direitos estendida a toda sociedade. Mais especificamente neste recorte, também promoveu a diferenciação da situação da criança e adolescente em conflito com a lei com a da criança e adolescente em vulnerabilidade ou risco social. Seguiu-se num avanço de consolidação e conquista de mais direitos referentes a este segmento, a exemplo da implantação do SINASE em 2012. Entende-se por SINASE o “conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei” (BRASIL, 2012). Constituindo um importante passo na responsabilização das três esferas de governo, organizando e potencializando a ação descentralizada do Atendimento Socioeducativo.

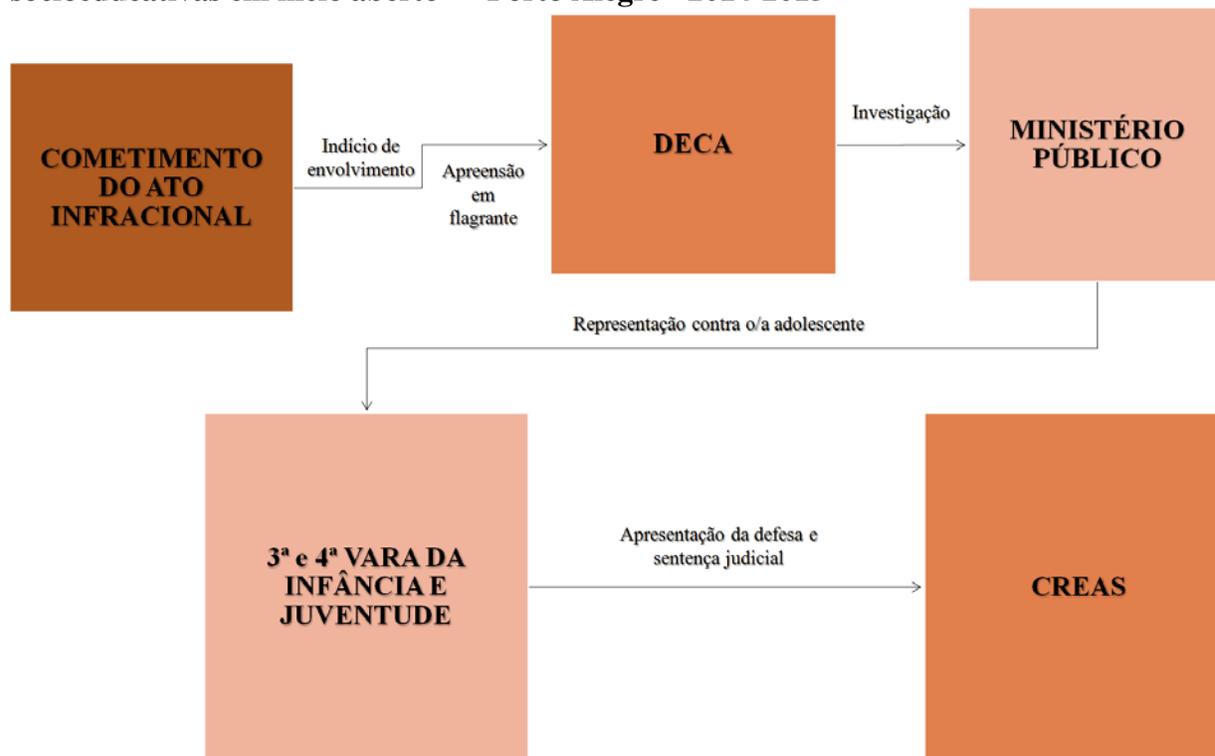
O SINASE, que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança (SGD), é regido pelo ECA, pela Resolução Nº 119 de 11 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional dos Direitos

da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pela Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que o institui e regulamenta. O SINASE preconiza alguns princípios para que a execução da medida não fira os direitos garantidos em lei daquele adolescente. Estes princípios são: legalidade, excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, prioridade à práticas ou medidas restaurativas, proporcionalidade em relação à ofensa cometida, brevidade da medida, individualização da medida, mínima intervenção, não discriminação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2012). Tais princípios representam o respeito à condição de criança e adolescente como pessoa em desenvolvimento e o caráter social enquanto condicionante do cometimento do ato infracional.

O Sistema de Justiça da Infância e Juventude ganha agora destaque para fins de assimilação dos procedimentos de uma medida socioeducativa, considerando todos os integrantes desse sistema e suas atribuições. Ademais, discutir sobre o cumprimento de medidas socioeducativas no âmbito da Assistência Social sem refletir sobre o acesso do adolescente ao serviço pode deixar escapar elementos significativos na análise do mesmo.

A aplicação de uma medida socioeducativa abrange diversos órgãos do Poder Judiciário e instituições autônomas que integram a função de julgar e interpretar as leis do Estado, neste caso, desde o flagrante até a conclusão da medida. O fluxo que dá este seguimento é representado pelo Sistema de Justiça da Infância e da Juventude, que determina os ritos jurídicos deste processo dentro do âmbito sociojurídico, exemplificado na figura abaixo:

**Figura 2 — Fluxo do Sistema de Justiça da Infância e Juventude no âmbito das medidas socioeducativas em meio aberto — Porto Alegre - 2014-2015**



FONTE: Elaboração da autora

Em Porto Alegre, o Sistema de Justiça da Infância e Juventude, no âmbito das MSE's está centralizado no Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente (CIACA) desde 2004. Este Centro foi construído com recursos do governo estadual, do Poder Judiciário e do Ministério Público e compreende o Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (DECA), uma unidade do Instituto Geral de Perícias (IGP), um representante do Ministério Público, da Defensoria Pública e da 3ª Vara da Infância e Juventude, conforme determina o ECA no Art. 88:

V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional; VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (BRASIL, 1990)

Os primeiros órgãos a serem acionados neste interim são as instituições policiais, sendo o DECA, vinculado a Polícia Civil, a referência para este segmento, conforme previsto no ECA. Após o cometimento do ato infracional, o adolescente pode ser pego em flagrante e então ser encaminhados ao DECA ou pode ser denunciado em uma delegacia normal que encaminha a denúncia ao DECA.

O Decreto Estadual nº 41.049 refere como competência do DECA

[...] coordenar, fiscalizar, executar e supervisionar as atividades de polícia judiciária e de investigações no território do Estado do Rio Grande do Sul, referentes aos atos infracionais praticados por adolescentes, bem como apurar as infrações penais em que estes e crianças sejam sujeitos passivos de delitos, providenciando no auxílio e encaminhamento previstos na legislação própria e possibilitando o efetivo entrosamento entre os órgãos e entidades ligadas à proteção da criança e do adolescente [...] (Decreto Estadual nº 41.049, 2001)

Esse departamento funciona aos moldes de uma delegacia comum, atuando no acolhimento e apuração de denúncias em que crianças e adolescentes são vítimas de crime ou autoras de ato infracional.

O segundo órgão a compor este sistema é o Ministério Público, uma instituição autônoma funcional e financeiramente dos outros poderes, sendo uma de suas atribuições o zelo pelo Estado Democrático de Direito. No que tange sua atuação na responsabilização jurídica do autor de ato infracional, ao receber a denúncia da instituição policial, julga se investe uma representação contra o adolescente na esfera judicial ou o absolve sumariamente. Sobre suas ações, o ECA prevê que do recebimento da denúncia contra o adolescente, deve o MP solicitar oitiva do mesmo, se possível acompanhando de pais ou responsável, vítimas e testemunhas. Para a partir daí deliberar o arquivamento dos autos, a remissão suspensiva ou apresentar representação judicial para aplicação de medida socioeducativa (BRASIL, 1989). Caso o MP decida pela representação contra o adolescente, sua atuação passa a ser de acusação nos processos judiciais, através dos promotores de justiça. Neste estágio, o processo passa a pertencer ao Poder Judiciário.

A Constituição Cidadã de 1988 dispõe sobre a organização dos poderes, sendo o Poder Judiciário um dos três Poderes do Estado, juntamente com o Legislativo e Executivo, que são independentes e harmônicos entre si (BRASIL, 1988). O Poder Judiciário possui diversos órgãos de atuação, contudo, a responsabilização jurídica do adolescente em conflito com a lei na cidade

de Porto Alegre, passa apenas pelo Tribunal de Justiça Estadual do Rio Grande do Sul, cujo equipamento é o Foro Central.

A determinação e a supervisão do cumprimento da medida são efetuadas pela 3ª e 4ª Vara da infância e Juventude da Comarca de Porto Alegre. Nessas Varas são realizadas as ações jurisdicionais, como as audiências de apresentação do adolescente, audiência de sentença, audiência de progressão ou regressão de medida, tramitações cartorárias e organização das peças do processo.

Se deferido o cumprimento da medida socioeducativa, deverá cumpri-la no CREAS do seu território, a ser encaminhado nestas varas. Também é na esfera do Poder Judiciário que a execução da medida nos equipamentos da assistência social é supervisionada e submetida a relatórios periódicos sobre o cumprimento.

### 3.2. FRAGILIDADES E PROPOSIÇÕES PARA ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA DE JUSTIÇA

Intenta-se aqui o debate a fim de otimizar os fluxos de interface entre o SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça, de modo que reflitam sobre a relação interinstitucional entre os profissionais dos equipamentos da assistência social e do judiciário, que atuam e subsidiam este diálogo (SNAS, 2016).

De pronto, é possível estabelecer alguns conflitos sobre as perspectivas de atuação em ambos os sistemas que refratam na articulação entre eles, mas que se combinados podem convergir com mais fluidez. No sistema de justiça preconiza-se a individualização da demanda, na Política de Assistência Social se preza pelo caráter coletivo do direito. Na assistência o acesso a direitos se dá através do protagonismo, na Justiça é pelo viés assistencialista. Se no Sistema de Justiça a decisão é invariavelmente unilateral, na Assistência Social a tomada de decisão e ação é construída em conjunto com o sujeito/família. A abordagem do sistema de justiça dá de forma recortada na visão do micro, enquanto a assistência considera as situações na totalidade, com a visão do macro.

Esta articulação envolve alguns processos que se materializam como demanda jurídica para a política de Assistência Social, no âmbito das medidas socioeducativas, como a participação em audiências, elaboração do Plano Individual de Atendimento, relatórios de ocorrência para responder ofícios acerca do cumprimento, reuniões de fluxo Vara da Infância e

Juventude e do CREAS. Estes processos são incorporados ao trabalho da equipe por um viés humanizado e contextualizado com a realidade do território e da configuração sociofamiliar do/a adolescente. Porém, com a rigidez dos ritos e prazos estipulados para um retorno acabam causando intensa sobrecarga à equipe, cuja vigilância é diária para não tornar o trabalho mecanizado e violador de direito, maculando o caráter socioeducativo da medida.

Por outro lado, entende-se que há certo desconhecimento recíproco do cotidiano da prática profissional em ambos os sistemas, calcado primordialmente no ideário do senso comum, aliado a uma relativização da enorme demanda existente. Estes ruídos de diálogo foram percebidos desde o início da relação entre trabalhadores/as do município x judiciário.

Ainda que as os avanços tenham sido fundamentais no efetivo reconhecimento da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos, estes processos ainda possuem refrações que fragilizam seu atendimento. A violação em seus direitos começa na fase ministerial e judicial, a exemplo do Projeto Justiça Instantânea. Pois, o que vem ocorrendo é que um processo que deveria otimizar a burocracia jurídica está causando um aumento no número de adolescentes em cumprimento de medida, já que os adolescentes são induzidos a aceitar uma remissão suspensiva sob o pretexto de evitar mais audiências e tempo gasto. Acarretando em adolescentes que irão cumprir medida sem entender que aceitar a remissão é atestar sua culpa frente ao ato, o que muitas vezes não é verdade.

O Sistema Judiciário investe esforços em agilizar seus processos, mas sobrecarrega os equipamentos da assistência, que não chegam nem perto do número de trabalhadores e recursos financeiros que o Judiciário tem a sua disposição. Esta questão da falta de isonomia entre competências e recursos disponíveis foi levantada na Avaliação do PEMSE de Porto Alegre publicado em 2010, onde é referido sobre um descontentamento por parte da administração municipal com o Programa que acreditava ter o Sistema de Justiça mais participação nesta “parceria”, tanto cedendo técnicos, quanto dividindo os custos da execução (PORTO ALEGRE, 2010).

Outro significativo ruído nesta relação é a crescente intervenção do poder judiciário na organização do trabalho pessoal e institucional nos equipamentos da assistência, em razão do grande número de processos judiciais para obtenção de serviços/benefícios socioassistenciais de forma individual. Já é notória a existência de uma tendência de requisições judiciais de direitos individuais, no que concerne ao acesso a determinados serviços ou obtenção de benefícios, que

muitas vezes não é pertencente ao escopo do SUAS (COSTA, 2015), como o benefício do aluguel social, obtenção de vaga em creches ou comunidades terapêuticas para usuários de substâncias psicoativas (COSTA, 2015). Como se a assistência social fosse a “auxiliar” de todas as políticas públicas, o que não é o caso.

A pesquisa *"As relações entre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o sistema de justiça"* levantou quatro principais requisições do Sistema de Justiça ao SUAS, sendo elas

a) requisições de perícias, na busca de subsidiar decisões que serão tomadas no âmbito judicial sobre a vida dos sujeitos; b) requisições tipo averiguação de denúncias, com o objetivo de esclarecer o que possa estar acontecendo no local denunciado, como no caso das denúncias por meio do “Disque 100”; c) requisições de atendimentos diretos em serviços respectivos, como vaga em instituições de acolhimento, em programas de apoio a família, entre outros; e d) requisições de informações sobre atendimentos que vem sendo realizados pelo respectivo equipamento do SUAS (COSTA, 2015,p. 211).

Tais reivindicações, muitas vezes não respeitam o fluxo institucional, ocasionando desorganização no trabalho da equipe, que se vê obrigada a acelerar processos ou ignorar listas de espera. Isto, considerando que o repasse de recursos esteja satisfatório ou que dê conta da procura no território. Por óbvio, estas limitações não devem ser elementos de acomodação para a atuação do/a assistente social, pois ainda que momentaneamente seja o porta-voz do estado ao negar o acesso a direito dos sujeitos ou famílias, deve ser ele o agente institucional que traz à pauta a ampliação e conquista dos direitos, desde a regularização até sua materialização.

Sem mencionar o enfraquecimento das demandas coletivas, haja vista que as resoluções são apenas pontuais e individuais no profissional que atua na ponta do serviço, enquanto a gestão segue incólume, sem qualquer tipo de pressão ou requisição externa. Até porque todos os ofícios e requisições de relatórios devem passar antes pelo órgão gestor que designa para os respectivos CRAS e CREAS. Quando a questão se trata da necessidade de uma exigência mais vigorosa na expansão dos recursos e financiamentos das políticas públicas em geral, e também a valorização e respeito às legislações que normatizam sobre os recursos humanos minimamente necessários para uma plena atuação e viabilização de direitos.

Esta tendência corrobora com a interpretação de que devida à recente instituição do SUAS no campo da seguridade social, ainda se mantém uma dificuldade na assunção da assistência social como sendo um direito, de fato, tanto quanto a saúde e a educação. Como alternativa para a qualificação desta relação, ambos os sistemas devem conhecer os órgãos que compõem suas respectivas redes de atuação e funções institucionais, de forma que as atribuições

de cada uma sejam bem delimitadas, sem que haja sobreposição nas ações de articulação e requisição.

Os conflitos na viabilização dos direitos sociais podem ser favorecidos com a clara delimitação das atribuições de cada um, bem como a criação de espaços para construções coletivas e diálogo sobre os processos e normativas existentes em comum em detrimento de uma postura impositiva. Neste sentido,

Enquanto conteúdo a ser definido como competência do SUAS, constata-se que não pode ser considerada sua atribuição a realização de tarefas que colidam com a competência precípua de atender e acolher às famílias e usuários, na perspectiva de garantir seus direitos. Assim, demandas de perícias e de verificação e denúncias não são compatíveis com as atribuições do SUAS. De outra parte, podem ser atribuição do SUAS o atendimento a requisições de atendimentos diretos em serviços respectivos e requisições de informações sobre atendimentos que vêm sendo realizados pelo respectivo equipamento social (COSTA, 2015, p. 234).

Atualmente, já existem no município alguns espaços de diálogo e articulação entre a FASC e o Sistema de Justiça. A exemplo do Comitê Gestor, criado em 2000, que consiste em uma “estrutura colegiada de caráter deliberativo, normativo e fiscalizador do Programa Municipal de Execução de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto” (PORTO ALEGRE, 2010). Participam do Conselho Gestor alguns representantes das instituições municipais, estaduais, da sociedade civil organizada e do Sistema de Justiça objetivando a participação dos representantes dos órgãos envolvidos na execução das medidas socioeducativas, levando a qualificar técnica e politicamente a prestação deste serviço.

Outro espaço de diálogo existente atualmente são as chamadas Reuniões de Fluxo, que ocorrem quinzenalmente, com a 3ª Vara da Infância e Juventude para a discussão de casos, deliberação de novos fluxos institucionais, questionamento dos processos de trabalho e seminários temáticos. Destas reuniões saem orientações da gestão da FASC para as equipes de acompanhamento, contudo nem sempre essas deliberações são discutidas com os/as trabalhadores/as da ponta, causando sensação de imposição tanto do judiciário, quanto da própria política da assistência. Portanto, é indispensável a participação dos profissionais que executam os serviços nestes espaços, pois são eles quem sabem das dificuldades do cotidiano e o que é viável ou não.

Uma alternativa são visitas sistemáticas aos equipamentos, haja vista que apenas se deparando com a realidade é possível incentivar a empatia com o trabalho do outro. Se deparando com suas condições de trabalho, com seu espaço físico, com sua quantidade de trabalho, com

uma equipe enxuta vê-se que ao organizar o próprio trabalho se auxilia o trabalho do outro e qualifica o atendimento final prestado ao/à usuário/a.

O mais próximo existente deste movimento são as Inspeções Judiciárias que são realizadas por uma assistente social e uma estagiária de serviço social da 3ª Vara, que visita não só os equipamentos dos CREAS, como também as unidades de internação da FASE. Contudo, esta ação ainda é executada na perspectiva vertical, de vigilância do judiciário sobre a assistência e não no respaldo jurídico para melhorar as condições de trabalho e dos/as usuários/as. Destas inspeções são elaborados relatórios que descrevem a situação, mas sem avanços para além disso.

Uma alternativa de aproximação e construção entre os sistemas pode ser a instituição de eventos (congressos, seminários, mostras) com esta temática, como forma de estimular a produção de conhecimento científico através de pesquisa, projetos de extensão, publicação de artigos, considerando que esta também é uma forma de intervenção profissional e qualificação do trabalho. Ao mesmo tempo que o pesquisador incide sobre o objeto, ele também se transforma.

A capacitação profissional dispõe-se como uma alternativa de contribuição, na perspectiva de fomento à processos de educação permanente, como instrumento para o fortalecimento tanto das políticas sociais, quanto do coletivo de trabalhadores/as. A educação enquanto fenômeno social, possui uma incubência na adequação do ser humano à sociedade, mas mais do que isso como um processo de apreensão de conhecimento e formação pessoal.

O atendimento socioeducativo de qualidade contém a premissa de atualização e qualificação sistemática do profissional, percepção justificada pelas vivências da estagiária em seu projeto de trabalho no âmbito da Prestação de Serviço à Comunidade com adolescentes em conflito com a lei. A educação permanente requer o desenvolvimento de outras perspectivas sobre a apreensão do conhecimento. Concebendo a indissociabilidade de teoria e prática, não só 'saber' ou 'fazer', mas sim 'saber fazer'. Este processo deve ser autônomo e constante, cujo propósito é potencializar aspectos pessoais, sociais e profissionais do sujeito.

### 3.3. OS ATRAVESSAMENTOS ÉTICO-POLÍTICOS NA INTERVENÇÃO TÉCNICA DO/ASSISTENTE SOCIAL: RECONHECER-SE TRABALHADOR PARA RECONHECER O USUÁRIO

O/A assistente social tem como objeto de trabalho a questão social, que consiste no resultado do tensionamento do capital *versus* trabalho, entre a superação e a continuidade do processo de apropriação privada do trabalho humano e da reversão das relações institucionais de poder, ou seja, o capitalismo.

Durante o cotidiano profissional intervimos nas violações de direito ao passo que temos nossos direitos enquanto trabalhadores também violados. O/A assistente social não está a parte das submissões impostas a toda a gama de trabalhadores/as, que se defrontam com a duplface da categoria trabalho: ora atividade fundamental para as relações humanas e constituição do ser social, ora atividade geradora de prostração e alienação. Incidindo, diretamente na saúde deste/a trabalhador/a.

Esta alienação humana no trabalho decorre de alguns fatores inerentes à condição de assalariamento no sistema capitalista, como o desconhecimento do trabalhador sobre seu produto final em razão da organização do trabalho; as demandas do capital em detrimento da autorrealização através do trabalho; ao incentivo ao individualismo em detrimento do modo de vida coletiva; da perda da sociabilidade humana para o estabelecimento de relações preconizadas por consumo e mercadoria (MARX, 1980 apud WÜNSCH, 2016)<sup>13</sup>.

As atualizações da forma de gestão e organização do trabalho que se materializaram na Reestruturação Produtiva, desdobrou-se em dois processos: de precarização e precariedade do trabalho (WÜNSCH; MENDES, 2011).

Contudo, estas mudanças afetaram não somente os espaços socioocupacionais de natureza privada, como também o serviço público. Fazendo um recorte nacional, durante o período de redemocratização do país, a sociedade brasileira se viu dominada por influências externas, principalmente o Banco Mundial, com a promessa de solucionar um suposto problema: a dicotomia entre Estado e Sociedade (BRAVO; CORREIA, 2012).

O processo de precarização consiste, por exemplo, na perda de direitos historicamente conquistados, como diminuição salarial e perda de benefícios na aposentadoria. À luz de um discurso neoliberal, como proposta de deslocamento de responsabilidade que abriu um

---

<sup>13</sup> MARX, Karl. O Capital – Crítica da economia política. Tradução de Reginaldo Sant Anna, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

precedente para o esvaziamento e desresponsabilização do Estado, através da oferta da prestação de serviços atendidas para a sociedade, na forma de Organizações Não-Governamentais (ONGs), instituições filantrópicas, comunitárias, privadas sem fins lucrativos. O Estado somente intervém como regulador e financiador desses serviços, excluindo o caráter de guardião dos direitos dos trabalhadores, já que estes ficam submetidos à lógica privada. As consequentes contrarreformas do Estado, levaram à precarização do trabalho, materializadas em privatizações e concessões públicas

Já o processo de precariedades se dá na chamada “flexibilização do trabalho”, em que somente os direitos e garantias são flexibilizados, quando em contrapartida a demanda e a pressão para produzir aumentam rigorosamente. Um exemplo de precariedade é a terceirização. No âmbito da Política Pública de Assistência Social, verificou-se no CENSO SUAS 2014, que o número de trabalhadores nas secretarias municipais de Assistência Social chega a 256.858, sendo que 37% desse número representa o número de trabalhadores classificados em “outros vínculos”, segundo o vínculo de trabalho, ultrapassando até mesmo o número de estatutários na política. Inclusive, o número de trabalhadores estatutários sofreu retração de 3,5% em 4 anos, enquanto o número de “outros vínculos” subiu em 5,9% no mesmo período. Outro dado relevante é o nível de escolaridade entre estes trabalhadores, tendo sua maioria (48,9%) concluído até o nível médio, seguido (35,5%) pelos trabalhadores que concluíram o nível superior (BRASIL, 2014).

Tais dados são reflexos das mazelas da terceirização no seio da política pública de assistência social. O vínculo com o trabalhador feito através de contrato precariza suas condições de trabalho e estabilidade profissional, bem como o desprotege socialmente, já que não é o vínculo empregatício formal. Enquanto expressão da precariedade do trabalho, a terceirização foi fundamentalmente prejudicial à greve dos municipais em 2015, pois o impacto foi muito menor do que se desejava para tensionar o governo, levando em conta que a maioria dos equipamentos continuou funcionando com os terceirizados e estagiários.

Quanto a consciência de classe, as diferentes formas de contrato de trabalho fragmentam a luta dos trabalhadores, que dão prioridade aos seus interesses individuais em detrimento do coletivo e movidos pela insegurança de vínculo trabalhista se vira contra seu colega para talvez conseguir seu lugar. No período de vivências do estágio, foi possível testemunhar como colocar trabalhadores de contratos de trabalho diferentes no mesmo espaço coloca trabalhador contra trabalhador. Estas condições minam as relações de trabalho e poder, fragmentando a unidade

trabalhadora e a consciência de classe. Atingem as relações de trabalho responsabilizando única e exclusivamente a classe trabalhadora que está a mercê da “cadeia de pressão”: população pressiona governante, governante pressiona gestão, gestão pressiona trabalhador, trabalhador pressiona trabalhador desprotegido, trabalhador desprotegido pressiona usuário.

Haja vista que enquanto alguns têm seus empregos temporariamente e outros de forma permanente, cria-se uma relação de poder e hierarquia, no qual cada trabalhador usa estratégias de sobrevivência, como invisibilizar o outro trabalhador, assédio moral, entre outros. Estas atitudes são também expressão da precariedade do trabalho, que a precariedade atinge a sociabilidade entre os trabalhadores, pois esvazia valores e dilacera solidariedades (WÜNSCH; MENDES, 2011).

Ao visualizar horizontes na resistência à flexibilização do trabalho, enxerga-se na Educação Permanente uma estratégia de reafirmar a consciência dos seus próprios direitos enquanto trabalhador e, principalmente, sua classe. Essa resistência, que também é expressão da questão social, se faz necessária, pois existe “[...] a necessidade de superar as determinações econômico-corporativas que o capital lança sobre eles. Para tanto é estratégico impedir que a ideologia transforme o trabalhador em um militante da ordem do capital” (DIAS, 1998 apud BRAVO, 2012, p. 132).

Com vistas à execução de um dos objetivos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que é “implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social” previsto no art. 6, inciso V (BRASIL, 2011), as funções essenciais da Gestão do trabalho e da Educação Permanente na Assistência Social (capacitação) são referenciadas para as gestões estaduais e federais (BRASIL, 2011). O antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) aprovou um novo marco regulatório da Gestão do Trabalho no que compete à capacitação e educação permanente dos trabalhadores da assistência social: Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP.

As duas principais dimensões da PNEP são a dimensão do Trabalho e a dimensão Pedagógica. A dimensão do trabalho abarca as práticas e processos de trabalho cotidiano dos trabalhadores, numa perspectiva de educação atrelada à prática, em que as expressões da questão social são problematizadas de forma aprofundada. Já a dimensão pedagógica visa proporcionar uma perspectiva de reflexão crítica acerca dos processos de trabalho e da participação ativa do usuário neste processo.

Pelo fato da PNEP ser uma política muito recente, está em constante processo de desenvolvimento e debate entre os entes federativos, gestores, conselheiros e outros envolvidos na política. Uma política de valorização da educação e do trabalhador, que deve ser fortalecida e ampliada na conquista de mais qualidade nas condições de trabalho e na prestação de serviço ao usuário. Entretanto, considerando seus princípios e aspirações não aprofundados nesta monografia, é possível constatar que essa política objetiva valorizar os conhecimentos prévios e empíricos dos trabalhadores, no sentido de desenvolver suas capacidades, habilidades e atitudes. Não será preconizada uma hierarquia de conhecimentos e sim, agregar e refletir sobre todos.

Outra expressão da precariedade percebida no estágio foi o número de trabalhadores/as insuficiente para a demanda excessiva de trabalho, causada pelas atuais exigências de ritmo acelerado e controle reforçado. Exigem uma intervenção cerceada por metas e prazos, sem a necessária garantia da qualidade desta intervenção.

O sistema capitalista impõe para os sujeitos como forma de sobrevivência a venda da sua força de trabalho, num campo de assalariamento e apropriação privada da riqueza socialmente produzida. Contudo, não há espaço para todos no mercado, engrossando com os desempregados a camada social dos pauperizados e desassistidos, conseguinte

Na impossibilidade de garantir o direito ao trabalho, seja pelas condições que ele assume contemporaneamente, seja pelo nível de desemprego, ou pelas orientações macroeconômicas vigentes, o Estado capitalista amplia o campo de ação da Assistência Social. As tendências da Assistência Social revelam que, além dos pobres, miseráveis e inaptos para produzir, também os desempregados passam a compor sua clientela. (MOTA, 2010, p. 16)

Essa instabilidade gerou uma nova mudança no/a trabalhador/a, transformando-o em “polivalente”. Que em nome de uma diminuição dos gastos, um/a mesmo/a trabalhador/a se divide em várias funções sem aumento de salário. Aprofundando

Surge, nesse contexto, o trabalhador polivalente aquele que é chamado a exercer várias funções, no mesmo tempo de trabalho e com o mesmo salário, como consequência do enxugamento do quadro de pessoal das empresas. O trabalhador deixa de ser um trabalhador “especializado” – e também o assistente social – sendo solicitado a exercer múltiplas (IAMAMOTTO, 2010).

Esse processo de “modernização” mais se assemelha a um retrocesso e não está limitado a empresas privadas, também ocorrendo no serviço público e atingindo a Política de Assistência Social, “cujo valor de uso atende a uma necessidade humana, embora o trabalho realizado também tenha valor de troca” (WÜNSCH, 2016).

A dinâmica de pressão para “dar conta” de uma demanda em prazos pré-determinados humanamente impossíveis, aliados às inseguranças quanto sua estabilidade profissional (tanto para terceirizados, como para servidores em estágio probatório), às relações entre profissionais de campo de saber e gerações diferentes e a um território com grande violência intensifica o fator trabalho enquanto desencadeador de adoecimento.

As precariedades estão tão intrínsecas na gestão da política, que é possível identificar suas expressões nos equipamentos da Proteção Especial de Média Complexidade do município. Em dado período de 2015, o único recurso material disponível para o cumprimento da medida eram os cartões de transporte público e mesmo assim, houve uma forte pressão para que fosse iniciada uma abordagem grupal com adolescentes, como forma de dar conta de um alto número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sem dispor de mais recursos para atendimento individual (tempo, recursos humanos, capacitação, etc). Após o início do grupo, foi disponibilizado um oficinairo quinzenal e lanche para cada encontro. Porém, a oficina de artes dispunha de menos material que o número de integrantes e não era possível planejar uma produção materiais artísticos de serigrafia, como por exemplo, camisetas e bolsas ecológicas. As atividades de cultura e lazer ou saídas de campo não recebiam fomento ou autorização, inviabilizando a materialização plena do caráter educativo da medida socioeducativa.

As condições de trabalho são insatisfatórias nos equipamentos, visto que a atual casa em que funciona um dos CREAS do município de Porto Alegre ficou interditado durante 40 dias por infestação de piolhos de pombo e a equipe recebeu como resposta que a casa está em pleno estado de uso, necessitando apenas de reformas. Outra questão é que apesar da política de assistência social trabalhar com o princípio de territorialização, este CREAS se localiza fora do território dificultando a vinda dos usuários e as saídas institucionais dos trabalhadores.

Os entraves políticos e intromissões partidárias penalizam o profissional, como acontece na atual gestão pública da FASC, que interage mais sobre questões de personalidade individual do que sobre a qualidade do trabalho para os usuários da política. Corroborando que

O trabalho, na atualidade, passa por profundas transformações, com impacto importante na forma de ser e viver do conjunto dos trabalhadores. As exigências extrapolam a capacidade laboral e se direcionam para a ordem comportamental e cognitiva (WÜNSCH, 2016).

Todavia, o Serviço Social possui relação intrínseca com a Assistência Social, não sendo injusto denotar um lugar de protagonismo nos seus avanços, seja na produção de conhecimento

deste campo de saber, como na elaboração e efetivação da política. Entretanto, já foram feitas algumas considerações críticas em relação a atuação do/a assistente social contribuir para a concepção da assistência social como “alternativa corretora da “questão social””, bem como alguns riscos de natureza teórica, por exemplo, a supervalorização da sociedade civil e o culto aos movimentos sociais, ao passo que demoniza o Estado (NETTO, 2010).

Concepções essas que muito se assemelham ao ideário neoliberal que dominou e aprofundou a retirada de direitos no país, em meados dos anos 80. Porém, compreensível num campo de contradições, que ao mesmo tempo em que atende as necessidades objetivas do capital, viabiliza a materialização dos direitos sociais. Consequente:

[...] É ela uma forma de gestão estatal da força de trabalho e, nessa gestão, não só conforma o trabalhador às exigências da reprodução, valorização e expansão do capital, mas também é o espaço de articulação das pressões e movimentos sociais dos trabalhadores pela ampliação do atendimento de suas necessidades e reivindicações. (SPOSATI, 1995)

Dessa forma, o quanto estas questões provocam entre os/as assistentes sociais a judicialização de demandas pelo contexto emergencial das requisições que chegam à equipe? Lidar com questões estruturalmente complexas seduz para resoluções imediatistas. Em que pese o contexto sociohistórico em que estamos inseridos, cujas ações do Estado se dão permeadas pelo ideário neoliberal, de enxugamento da intervenção estatal, é de tamanha relevância o entendimento e comprometimento dos/as assistentes sociais, sempre em busca do fortalecimento do acesso do sujeito e do coletivo a direitos sociais e da atuação profissional que construa suas ações com a base, visando a formulação de alternativas à dinâmica vigente.

Há referências sobre uma tendência do Serviço Social de “sair de si mesmo”, reiterando investigações sobre a profissão, e voltando-se às demandas atuais, que exigem uma reflexão e efetiva ação pela totalidade, seja na vinculação a movimentos sociais, organização de eventos da categoria, seja na elaboração de políticas públicas, na produção científica, entre outros. Pois, enquanto trabalhador/a técnico e intelectual, ao refletir e intervir sobre a exploração do meio ambiente, machismo, racismo, homofobia, espiritualidade, globalização, crise do capital, xenofobia, ele constitui-se também como parte do seu objeto, a questão social (SILVA, 2009).

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho de conclusão de curso foi dar visibilidade ao Serviço Social na área do Atendimento Socioeducativo, de forma que seus/suas profissionais se sintam respaldadas para produzir mais conhecimento e qualificar a atuação profissional. E também jogar luz à interface existente entre a política de assistência social e o sistema de justiça no âmbito das Medidas Socioeducativas, na perspectiva de que a problemática ganhe mais destaque e atenção dos/as gestores/as, a fim de garantir que uma política não fique submissa a outra. Este tema recebeu nos últimos tempos significativo destaque não só no seio da política de Assistência Social, quanto no seio do próprio Serviço Social.

Para tanto, conclui-se que existe um movimento de articulação entre a política de Assistência Social e do Sistema de Justiça da Infância e Juventude, exigindo um aperfeiçoamento desta articulação por meio de espaços de diálogo e construção e de uma relação horizontal no trato dos processos de interface. A delimitação das atribuições de cada política também se coloca como alternativa nesta articulação, haja vista que quanto maior for o conhecimento sobre o trabalho do outro, mais o seu próprio trabalho é entendido e valorizado.

O fato da execução de medidas socioeducativas estar referenciada na política de Assistência Social não exclui a atuação dos órgãos do Sistema de Justiça nesse processo. A Assistência Social busca articular, para os processos encaminhados pelas varas da infância e juventude, o atendimento junto a outras políticas, possibilitando assim, que ao final do cumprimento, o adolescente e sua família estejam acessando serviços que contribuam para o não-cometimento de um novo ato infracional. Estes processos são retornados às varas do judiciário, através de relatórios de ocorrência elaborados pelas/os assistentes sociais.

Neste sentido, também há urgência na construção de uma estratégia, da categoria, de valorização da Assistência Social enquanto política anticapitalista, logo um campo de defesa da socialização do poder e riqueza. Sua construção sociohistórica reforça a Assistência Social no campo da resistência, cujo status de política pública fora, primeiramente, questionado e após disputado pela iniciativa privada, contudo sem perder o vínculo com o trabalho de base que o formulou e garantiu sua viabilização nos moldes democráticos.

Percebe-se que a organização do trabalho do/a assistente social nesse processo é diretamente afetada pelo direcionamento político do Estado e seu modelo de gestão, causando

adoecimento aos seus/suas trabalhadores/as, o que se apresenta como um desafio às demandas de qualificação da gestão desta política pública. A precarização e as precariedades do trabalho incidem diretamente na atuação profissional e na relação com o/a usuário/a, pois a partir do momento em que o/a trabalhador/a não se reconhece como sujeito de direitos, tanto quanto seu/sua usuário/aa intervenção é prejudicada, pois os retrocessos e violações de direitos se naturalizam no cotidiano profissional. Portanto, para enfrentamento dos atravessamentos ético-políticos o/ trabalhador/a deve lutar pelos seus direitos, superando questões individuais e se vinculando às lutas coletivas, pois ao lutar por melhores condições de trabalho ou pela sua valorização enquanto trabalhador/a, estará também lutando pelo atendimento qualificado ao usuário/a, pela ampliação dos serviços disponibilizados, dos recursos a serem aplicados no equipamento e tantas outras reivindicações.

Ao passo que, a conjuntura atual exige, mais do que nunca, que a categoria assuma seu lugar na organização e mobilização social para o enfrentamento das desigualdades sociais inerente ao capitalismo, buscando estratégias teórico-práticas no interior das políticas socioassistenciais, especialmente no que tange a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Os 26 anos do ECA não garantiram que estes direitos sejam materializados, sendo isso de responsabilidade não só de seus pais, mas do Estado e de toda a sociedade. Se a sociedade toma uma posição omissa frente a luta pela garantia e efetivação desses direitos, assumem os riscos da naturalização da violência na vida destes e seus desdobramentos, já que direitos negados são direitos violados. Por isso, as produções científicas podem desfazer o senso comum, que individualiza e culpabiliza as crianças e adolescentes por sua condição, através da visibilidade ao tema pela perspectiva crítica.

Foi proposta aqui uma reflexão acerca da efetivação das Medidas Socioeducativas em meio aberto, enquanto alternativa ao aprisionamento de crianças e jovens, mais especificamente, negra, pobre e periférica, cujas vulnerabilidades sociais as atingem com mais vigor e crueldade, seja pelo braço penal do Estado, seja pela desigualdade que assola e a faz se questionar de sua dignidade enquanto ser humano. A mesma sociedade que impõe limites ao seu acesso à cultura, ao lazer, a bens, a direitos é a mesma que a recrimina e pune quando estas mesmas crianças e jovens fazem uso de estratégias de sobrevivência para sentirem-se pertencentes a sociedade. E as MSEs ainda que sejam um avanço no tratamento penal a este segmento, por preconizar as ações socioeducativas, infelizmente, ainda mantém o caráter punitivo.

A qualificação do atendimento socioeducativo não se dá somente no espaço do CREAS, mas sim, no fortalecimento da rede socioassistencial, que vai receber o jovem em outros espaços como escola, serviços de saúde, espaços de cultura e lazer, convívio comunitário. Considerando também, que o atendimento socioeducativo é apenas um integrante do Sistema de Garantia de Direitos que engloba outros sistemas e políticas dos direitos da criança e do adolescente e que exige uma sintonia e um trabalho intersetorial para a viabilização dos direitos (civis, sociais, políticos) quanto para a responsabilização sobre o ato infracional cometido, respeitando a totalidade.

É necessário que os avanços na proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes legalizados pelo ECA permaneçam sendo pauta de luta e construção permanente, pois a criminalização juvenil está em constante disputa e se o atendimento disponível não é qualificado e diverso, mais e mais adolescentes continuarão (re)ingressando no mundo do crime e abastecendo o discurso de quem tem interesses escusos no aprisionamento humano.

## REFERÊNCIAS

AGUINSKY, Beatriz Gershenson; e ALENCASTRO, Ecleria Huff de. **Judicialização da questão social: rebatimentos nos processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário** – Katálysis, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 19-26, jan./jun, 2006.

ALVES, Jolinda de Moraes. **Assistência Social** In: Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil / Rosa M. C. Fernandes, Aline Hellmann, organizadoras. – Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. 18-21 p.; il. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública)

BAPTISTA, Myrian Veras. **Medidas socioeducativas em meio aberto e de semiliberdade, volume 1 : contextualização e proposta** / Myrian Veras Baptista – São Paulo: Veras Editoras, 2001.

BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos**. – São Paulo: Ed. Cortez, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. **Código Criminal do Império do Brasil**. Rio de Janeiro, RJ.

BRASIL. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. **Código de Menores**. Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo – Sinase**. Brasília, DF.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Censo SUAS 2014: análise dos componentes sistêmicos da política nacional de assistência social**.- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2015. 176 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social (2006). **Norma operacional básica de recursos humanos do SUAS – NOB-RH/ SUAS**. Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS). Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social (2012). **Norma operacional básicas do SUAS – NOB/SUAS**. Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS). Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Política Nacional de Assistência Social**, Brasília, 2004.

BRASIL. Decreto Nº 7.788, de 15 de agosto de 2011. **Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social**. Brasília, DF.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF. 2009.

BRASÍLIA. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. **Atuação de Assistentes Sociais no sociojurídico: parâmetros para atuação**. Brasília: CFESS, 2014. 109 p.

BRAVO, Maria Inês Souza; CORREIA, Maria Valéria Costa. **Desafios do controle social na atualidade**. In: Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 109, p.126-150, jan/mar 2012. Trimestral.

COSTA, Ana Paula Motta. **As relações entre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o sistema de justiça** / Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. -- Brasília : Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL): IPEA, 2015. 235p. : il. color. -- (Série pensando o Direito; 58)

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **De menor a cidadão**. Brasília: Governo do Brasil: 1990.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?**- 4ª ed. - São Paulo: Cortez, 2010.

COUTO, Berenice Rojas; SILVA, Marta Borba. **A política de assistência social e o Sistema Único de Assistência Social: a trajetória da constituição da política pública.** In: O Sistema único de assistência social: as contribuições à fundamentação e os desafios à implantação / organizadoras, Jussara Maria Rosa Mendes, Jane Cruz Prates e Beatriz GershensonAguinsky. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. 31-44 p.

FEIJÓ, Andressa de Souza. **Relatório de Pesquisa: Prestação de Serviço à Comunidade ou à Entidade?** 2014. 16 f. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. **Questão Social** In: Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil / Rosa M. C. Fernandes, Aline Hellmann, organizadoras. – Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. 230-233 p.; il. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública)

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** Marilda Villela Iamamoto. - 24. ed. - São Paulo: Cortez, 2013.

INSTITUTO LATINO AMERICANO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PREVENÇÃO DO DELITO E TRATAMENTO DO DELINQUENTE - ILANUD - Fundo das Nações Unidas Para A Infância. **Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas.** 2004. Disponível em:<<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/Guia-MedidasSocioeducativas.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2015.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista; SILVEIRA, Esalba Maria Carvalho.. **A Entrevista nos processos de trabalho do assistente social.** In. Revista Textos e Contextos, v.6, nº 2. PUCRS, 2007.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de Estágio e o Projeto ético-político profissional.** In: LEWGOY, Alzira Maria Baptista. Supervisão de Estágio em Serviço Social: desafios para a formação e exercício profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010. Cap. 1. p. 45-63.

LUCENA, C. D. **O fenômeno da ideologia e a criminalidade infanto-juvenil.** Katálysis, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 73-80, jan/jun, 2016.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas** / Gilberto de Andrade Martins, Carlos Renato Teóphilo.- 2. ed. - São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Juliana. **“Uma andorinha só não faz verão”: o trabalho do assistente social na atenção integral às pessoas com doença renal crônica** / Juliana Martins. – 2016. 87 f.

MENDES, J. M. R.; NOGUEIRA, V. M. R. ; COUTO, B. R. . **Formação do assistente social no Brasil e a consolidação do projeto ético-político**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, v. Ano 25, n.79, p. 72-81, 2004.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Orientação e acompanhamento de indivíduos, grupos e famílias**. Cadernos Capacitação em Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais, Brasília, módulo 5, p. 1-16, 2010.

MOTA, Ana Elizabete. **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. / Ana Elizabete Mota, organizadora. – 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, José Paulo. **Prefácio**. In: MOTA, Ana Elizabete. O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade. / Ana Elizabete Mota, organizadora. – 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PORTO ALEGRE. **Plano Plurianual de Assistência Social de Porto Alegre 2014-2017**, 2013.

PORTO ALEGRE. **Plano Plurianual da Prefeitura de Porto Alegre 2014-2017**, 2013.

PORTO ALEGRE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública. **Avaliação do programa municipal de execução de medidas Socioeducativas em meio aberto (PEMSE)**. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 2010. 110 p. II. Graf., tab.

PORTO ALEGRE. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **Recursos: de onde vêm, pra onde vão**. Disponível em:

<[HTTP://WWW2.PORTOALEGRE.RS.GOV.BR/FUNDOCRIANCA/DEFAULT.PHP?REG=1&P\\_SECAO=8](http://WWW2.PORTOALEGRE.RS.GOV.BR/FUNDOCRIANCA/DEFAULT.PHP?REG=1&P_SECAO=8)>. ACESSO EM: 21 09. 2016.>

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Decreto nº 41.049, de 17 de setembro de 2001. **Dispõe sobre a estrutura orgânica do Departamento Estadual da Criança e do Adolescente - DECA** -, criado pela LEI Nº 10.994/97, no âmbito da Polícia Civil, e dá outras providências.. Dec: 41.049. Disponível em:

<[http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid\\_Tipo=TEXTO&Hid\\_TodasNormas=1565&hTexto;=&Hid\\_IDNorma=1565](http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=1565&hTexto;=&Hid_IDNorma=1565)>. Acesso em: 05 jun. 2016.

SANTOS, Nair Iracema Silveira dos. **Juventudes**. In: Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil / Rosa M. C. Fernandes, Aline Hellmann, organizadoras. – Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. 167-173 p.; il. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública)

SILVA, Ademir Alves da. **Serviço Social e direitos sociais no contexto da crise**. In: Revista Serviço Social e Sociedade n. 99. Direitos, Ética e Serviço Social. São Paulo: Cortez. Jul./Set. 2009. p.444-457.

SNAS **Nota técnica no 02/2016** – SNAS/MDS, 11 de maio de 2016.

SOUZA, Rosimere de. **Caminhos para a municipalização do atendimento socioeducativo em meio aberto: liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade** / Rosimere de Souza [e] Vilnia Batista de Lira. Rio de Janeiro : IBAM/DES ; Brasília: SPDCA/SEDH, 2008. 96 p.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão de análise** / Aldaíza de Oliveira Sposati... [et al] – 6ª ed. - São Paulo: Cortez, 1995.

SPOSATI, Aldaíza. **A menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social**. São Paulo: Cortez, 2007.

TREVISAN, Rosana (org.). **Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa** . São Paulo – ed. Melhoramentos, 2016.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2014. Jovens do Brasil**. Rio de Janeiro: CEBELA-FLACSO, 2014.

WÜNSCH, Dolores Sanchez. **Processo de Trabalho**. In: Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil / Rosa M. C. Fernandes, Aline Hellmann, organizadoras. – Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. 217-220 p.; il. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública)

WUNSCH, Dolores Sanches. MENDES, Jussara Maria Rosa. **Saúde do trabalhador e proteção social: as repercussões da precarização do trabalho no capitalismo contemporâneo**. In: Revista da RET, Ano V, n.09, 2011.